

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 E SEUS ANEXOS TÉCNICOS

ADITIVO OITAVO **TERMO** CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM o Governo do Estado intermédio AMAZONAS, por SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SUSAM e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUMANO - INDSH qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 - Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Secretário, DR. ANOAR SAMAD, brasileiro, Médico, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus na Alameda Paraguai, Nº 0080, CEP 69033-000, portador do RG nº 713177 - SESEG/AM e do CPF nº. 201.403.392-72, nomeado pelo Decreto de 28 de junho de 2021, Seção I, pág. 3, Poder Executivo, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH, com CNPJ/MF n.º 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda - São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob no 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob no 171893228/68, doravante denominada CONTRATADA, com base nos Processos Administrativos nº 01.01.017101.011997/2021-83, 01.01.017101.009527/2021-50, 01.01.017101.009667/2021-28, 01.01.017101.011437/2021-29, 01.01.017101.010703/2021-04, 01.01.017101.013743/2021-08, 01.01.017101.013740/2021-66, 01.01.017101.013747/2021-88, 01.01.017101.020650/2021-21, **01.01.017101.021588/2021-95** e **01.01.017101.022148/2021-55**, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios

> Secretaria de Estado de Saúde



norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

1. DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2021 a 30/09/2022, conforme Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2. DA EXECUÇÃO:

A presente Cláusula formulada terá como resultados esperados o descrito abaixo, conforme Item 8 – Resultados Esperados:

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;
- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados, através do alcance das metas estipuladas no Contrato de Gestão (ver metas quantitativas e qualitativas), em consonância ao LEMA institucional do INDSH de "Respeito a Vida";
- Apoiar as necessidades dos serviços demandando pela SES/AM, estipulados e definidos no Contrato de Gestão com realização de consultas médicas de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Serviços de Apoio e Terapêutico, e Internamento nas Unidades do Complexo Hospitalar da Zona Norte (CHZN).

3. DO PRECO DOS SERVIÇOS MENSAIS:

Pelos serviços ora contratados no presente aditivo, a CONTRATADA receberá o valor mensal de **R\$ 21.638.008,00** (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oito reais).

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Para cumprimento deste Termo Aditivo, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, serão disponibilizados os recursos financeiros estabelecidos no **Valor Total de R\$ 259.656,096,00** (duzentos e

Avenida André Araújo, 701-Aleixo Fone: (92) 3643-6300 / 3643-6302 Manaus-AM-CEP 69060-000 Secretaria de Estado de Saúdé



cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e noventa e seis reais), que ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302: Fonte nº 0100: Nota de Empenho nº 0003459 de 01/10/2021, no valor de R\$ 1.591.008,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e um mil e oito reais). Dotação Orcamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.122.3308.1554.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0003466 de 01/10/2021, no valor de R\$ 3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil reais), Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.122.3308.1554.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0003464 de 01/10/2021, no valor de R\$ 3.920.000,00 (três milhões, novecentos e vinte mil reais), Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0003463 de 01/10/2021, no valor de R\$ 232.977,07 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), Dotação Orçamentária: 17701 FES; **Programa** de 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0003462 de 01/10/2021, no valor de R\$ 346.465,60 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0100; Nota de Empenho nº 0003461 de 01/10/2021, no valor de R\$ 11.379.557,33 (onze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0003460 de 01/10/2021, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

5. RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL E CIRCUNSTANCIAL

O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Secretaria de Estado de Saúde



7. DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 01 de outubro de 2021.

DR. ANOAR SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

JOSÉ CARLOS RIZOLI

Organização Social

TESTEMUNHAS:

1 Jaula Franciste S. Br. D

2. Halis Depigal



ANEXO TÉCNICO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRITIVO DE SERVIÇOS

Este anexo constitui parte integrante do presente Contrato e acrescenta diversas cláusulas específicas para Contratos de Gestão celebrados com a Secretaria de Estado da Saúde. O objetivo é descrever em detalhes diferentes aspectos relevantes para a execução do Contrato e prestação dos serviços descritos. O Anexo é dividido em quatro segmentos: (I) Especificações Técnicas, que normatiza a execução contratual na área da saúde; (II) Descritivo de Serviços, que define as premissas técnicas de execução e estabelece metas quantitativas para este contrato; (III) Estrutura e Volume de Atividades Contratadas; e (IV) Conteúdo das informações a serem encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1. O PARCEIRO PRIVADO deverá:
- 1.1. Utilizar os sistemas informatizados de gestão, acompanhamento do contrato de gestão, centro de custo da Unidade gerenciada, gestão de pessoal, e os demais sistemas indicados ou disponibilizados pela SUSAM e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção e não comprovação do alcance das metas contratadas.
- 1.2. Implantar a ferramenta informatizada APURASUS (Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS) para gestão de custos em unidade, e alimentá-los continuamente com as informações requeridas.
- 1.3. Garantir a elaboração de um sistema de informação web que realize as rotinas de cálculo automáticas de indicadores de desempenho e estratégicos atribuídos aos serviços assistenciais aqui contratados e que permita acesso remoto da SUSAM e a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão a todos os seguintes recursos: Visualização dos indicadores de desempenho em uma interface amigável e customizável; Cálculo automático dos indicadores de desempenho e estratégicos; Relatórios e gráficos customizáveis permitindo a emissão de relatórios das variáveis do sistema em qualquer base de tempo; Banco de dados no qual ficarão armazenados todos os indicadores; Acesso ao sistema web por meio de usuário e senha. Os usuários poderão ter diferentes permissões de acesso, sendo que a gestão dos acessos será feita pela SUSAM.
- 1.4. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e nas Autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os critérios da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;

- 1.5. Manter equipe médica de assistência horizontal, no período diurno, nos moldes de médico "hospitalista", por especialidade médica, garantindo o cuidado de todos os pacientes internados, independentemente do acompanhamento de um especialista e dos médicos plantonistas do hospital. As altas hospitalares e prescrições médicas devem ser disponibilizadas até às 10h00 (manhã), sob orientação/execução do médico hospitalista (diarista); Adotar identificação especial (crachá) e uniforme adequado para todos os seus empregados, servidores públicos e colaboradores, assim como manter o controle de frequência, pontualidade e boa conduta profissional;
- 1.6. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, a terminologia "Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas", bem como, os logotipos do SUS e do Hospital;
- 1.5.1. É vedado as organizações sociais em saúde o uso de quaisquer de seus símbolos, logomarcas, nomes e imagens digitais ou mecânicas em placas, outdoors, papeis gráficos, convites eventos, reuniões, bens imóveis e móveis (ex.: veículos, mobiliários, equipamentos, cobertores, embalagens) que lhe foram cedidos em uso, adquiridos ou custeados com recursos públicos para a gestão de unidade pública de saúde do Estado do Amazonas";
- 1.7. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Complexo Hospitalar Zona Norte, disponibilizando a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nestas Unidades observando, contudo às Resoluções do Conselho Federal de Medicina vigente;
- 1.8. Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada, sendo lícito, no entanto, buscar junto à Secretaria de Estado da Saúde o ressarcimento de despesas realizadas, e que não estão pactuadas, mas que foram previamente autorizadas, no subsequente repasse;
- 1.9. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;
- 1.10. Consolidar a imagem do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

- 1.11. Estabelecer, implementar e disponibilizar "on line" à Secretaria de Estado da Saúde o Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde que atendam às disposições da RDC n° 02 e NBR 15943:2011, na **UPA CAMPOS SALES**, sendo de sua responsabilidade o gerenciamento da manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação dos equipamentos médico-hospitalares e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral por quadro próprio de pessoal da SUSAM ou por meio de contratos com empresas idôneas e certificadas de manutenção predial, manutenção de equipamentos e de engenharia clínica cujo uso lhe fora permitido;
- 1.11.1. Estar formalmente descritas, divulgadas e compreendidas as atribuições e responsabilidades profissionais do responsável pelas atividades de gerenciamento de equipamentos de saúde e de infraestrutura de saúde. As atividades de gerenciamento de equipamentos de saúde e de infraestrutura de saúde são de responsabilidade de profissional de nível superior, com registro e certificados de acervo técnico no respectivo conselho de classe, de acordo com as competências profissionais definidas na legislação vigente, com conhecimento comprovado na área.
- 1.12. Devolver à Secretaria de Estado da Saúde, após o término da vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente Contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, conforme Termo de Permissão de uso;
- 1.13. Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo no mínimo: nome, RG e endereço completo de sua residência, por razões de planejamento das atividades assistenciais;
- 1.14. Em relação aos direitos dos usuários, o PARCEIRO PRIVADO obriga-se a:
- a. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei.
- b. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
- c. Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar a participação em estudos clínicos voltados para a pesquisa científica, assim como em atividades de ensino que ocorram nas dependências das Unidades.
- d. Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato. Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH.

H

- e. Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.
- f. Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
- g. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários.
- h. Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso.
- Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, nas Unidades de Saúde, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos.
- i. Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.
- k. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:
- Nome do usuário.
- Nome da Unidade de Saúde.
- Localização da Unidade de Saúde (endereço, município, estado).
- Motivo da internação (CID-10).
- Data de admissão e data da alta.
- Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso.
- Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta.
- O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos".
- Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar.
- Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.
- 1.15. Incentivar o uso seguro de medicamentos tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo à notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da Secretaria de Estado da Saúde:

H

- 1.16. Implantar pesquisa de satisfação do usuário, conforme item 2 do Anexo Técnico III;
- 1.17. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- 1.18. Instalar um SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, de fácil acesso, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde;
- 1.19. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à Secretaria de Estado da Saúde, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;
- 1.20. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física das Unidades de Saúde, sem a prévia ciência e aprovação da Secretaria de Estado da Saúde;
- 1.21. Alcançar os índices de qualidade e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para alcançar os índices de produtividade definidos nos Anexos Técnicos I e III deste Contrato;
- 1.22. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Listas de Espera de Internação e Cirurgia Eletiva, compartilhando esta informação em regime semanal com a Central Unificada de Regulação de Consultas e Exames do Amazonas CURA e incluindo essa informação nos relatórios gerenciais das Unidades de Saúde;
- 1.23. Possuir e manter em pleno funcionamento um Núcleo Interno de Regulação NIR, que será responsável pela regulação efetiva do acesso de pacientes encaminhados por outras Unidades de Saúde do Estado, por meio da CURA, para o Complexo Hospitalar Zona Norte. O NIR oferecerá informação mensal sobre o acesso de pacientes;
- 1.24. O hospital deverá realizar por meio do Núcleo Interno de Regulação (NIR), ações que contribuam para os acessos dos usuários aos serviços ofertados, dentre elas o monitoramento dos agendamentos com o contato prévio com o usuário, além de oferecer agenda complementar a ser definida com a CURA, tendo por base o percentual de absenteísmo identificado nos relatórios extraídos pelo Sistema de Regulação (SISREG) ou outro sistema de informação utilizado pela CURA.

- 1.25. Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:
- a) Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos;
- Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar NVEH;
- c) Comissão de Verificação de Óbitos;
- d) Comissão de Ética Médica e Ética de Enfermagem.
- e) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- f) Núcleo Interno de Regulação/ Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar;
- g) Núcleo de Segurança do Paciente
- h) Comissão de Ensino e Pesquisa por Comitê de Ética e Pesquisa;
- i) Núcleo de Educação Permanente
- j) Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes CIHDOTT.
- 1.26. Manter os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA).
- 1.27. Implementar e manter um Núcleo de Engenharia Clínica responsável pelo gerenciamento de equipamentos de saúde e de um Núcleo de Manutenção Geral responsável pelo gerenciamento dos equipamentos de infraestrutura de saúde que atendam às disposições da RDC n° 02, NBR 5410, NBR 13534 e NBR 15943;
- 1.28. Em relação ao Gerenciamento de Tecnologias em Saúde, o PARCEIRO PRIVADO deverá manter durante a vigência deste contrato um Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde para atender e adequar a UPA CAMPOS SALES na Resolução RDC nº 02/2010, da ANVISA, bem como a NBR 15943:2011 e as demais resoluções;
- 1.29. Como parte do Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde, o PARCEIRO PRIVADO deverá manter o inventário técnico dos equipamentos médico-hospitalares atualizado, bem como o registro histórico de todas as intervenções técnicas realizadas nesses equipamentos, e deverá ter a capacidade de produzir uma listagem impressa quando for necessário dessas informações. O PARCEIRO PRIVADO deverá garantir a rastreabilidade de toda a documentação referente ao inventário e ao registro histórico dos equipamentos.

de saúde sob sua responsabilidade. O inventário técnico e o registro histórico dos equipamentos médico-hospitalares devem ser arquivados pelo tempo que os equipamentos estiverem em utilização sob responsabilidade do PARCEIRO PRIVADO, acrescido pelo menos de 02 (dois) anos;

- 1.30. Como parte do acompanhamento e supervisão do gerenciamento de equipamentos de saúde, o PARCEIRO PRIVADO deverá fornecer senha e login do seu software de gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares, com acesso aos relatórios de intervenções técnicas nos equipamentos, como também, ao registro histórico desses equipamentos para subsidiar o processo de gerenciamento dos equipamentos de saúde por parte do PARCEIRO PÚBLICO. O acesso ao software não desobriga o PARCEIRO PRIVADO a encaminhar os relatórios trimestrais com as informações solicitadas acima à Secretaria de Estado da Saúde a fim de acompanhar/supervisionar o processo de gerenciamento dos equipamentos de saúde;
- 1.31. Considerando a necessidade de realização de levantamento radiométrico e controle de qualidade de equipamentos de radiodiagnóstico sob o seu gerenciamento no Complexo Hospitalar, o PARCEIRO PRIVADO deverá supervisionar o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para o Programa de Controle de Qualidade para Equipamentos de Radiodiagnóstico, conforme exigência da ANVISA, por meio da Portaria Ministerial nº 453/98, bem como a NBR ISO 17025;

II - DESCRITIVO DE SERVIÇOS

1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- 1.1. O PARCEIRO PRIVADO atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia.
- 1.2. O Serviço de Admissão do PARCEIRO PRIVADO solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
- 1.3. No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 1.4. Em caso de hospitalização, o PARCEIRO PRIVADO fica obrigado a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de

falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que o PARCEIRO PRIVADO, em decorrência da assinatura deste contrato de gestão, presta serviços de assistência à saúde, por meio da CURA.

- 1.5. O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pelo PARCEIRO PRIVADO serão efetuados através dos dados registrados no SIH Sistema de Informações Hospitalares, no SIA Sistema de Informações Ambulatoriais, assim como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela Secretaria de Estado da Saúde.
- 1.6. O PARCEIRO PRIVADO fica obrigado a manter um serviço de Plantão Controlador Interno, com número telefônico e endereço eletrônico exclusivo, coordenado por médico indicado pela Diretoria Técnica, destinado a receber, nas 24 horas/dia, sete dias por semana, as solicitações da CURA de modo a manter um canal permanente de comunicação e aperfeiçoar o sistema de informações sobre vagas e serviços disponíveis no Complexo Hospitalar Zona Norte, com tempo de resposta em no máximo 01(um) hora.

2. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

- 2.1. A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão nas Unidades de Saúde até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, todos os serviços relacionados à Órteses, Próteses e Materiais Especiais OPME, contemplados na tabela unificada do SUS e por necessidade justificada, OPME não previsto na tabela do SUS.
- 2.2. Hospital Delphina Rinald Abdel Aziz HDRAA, deverá manter em funcionamento 372 leitos, devidamente ofertados à CURA Central Unificada de Regulação e Agendamento de Consultas e Exames, sendo 10 leitos de estabilização(que não são considerados nas metas quantitativas), 112 leitos cirúrgicos, 84 leitos clínicos, 56 leitos clínicos COVID/SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave), 50 leitos UTI II ADULTO-SÍNDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG) COVID-19, 50 leitos UTI ADULTO TIPO II e 10 leitos de Hospital Dia.
- 2.3. O Complexo Hospitalar Zona Norte deverá atender todos os critérios para estar inserido na Rede de Urgência e Emergência, atendendo o preconizado na portaria 097/2017 SS, de 30 de junho de 2017.
- 2.4. Os leitos de UTI deverão permanecer 100% ativados, com informação oportuna e conforme definido pela CURA. Destinam-se a pacientes provenientes

N

do atendimento de urgência e emergência, de cirurgias ou procedimentos realizados no hospital, de pacientes internados que sofram agravamento e de demanda externa regulada. A assistência à saúde prestada nos leitos intensivos deverá obedecer às normas e legislações vigentes.

- 2.5. No Hospital Delphina Rinald Abdel Aziz HDRAA, deverão ser implantados os serviços relacionados à odontologia hospitalar com plano terapêutico definido por ações preventivas, diagnósticas, terapêuticas e paliativas em saúde bucal, executadas em ambiente hospitalar.
- 2.6. O acesso às cirurgias eletivas será efetivado exclusivamente através da agenda de consultas de cirurgia das diferentes especialidades oferecidas no Hospital e disponibilizadas no SISREG. A CURA deverá receber as informações referentes as cirurgias para o acompanhamento das metas quantitativas e qualitativas, dentre outras informações definidas pela CURA.
- 2.7. No processo de hospitalização, estão incluídos:
- a. Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação.
- b. Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas.
- c. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação de acordo com listagem do SUS Sistema Único de Saúde.
- d. Procedimentos e cuidados multiprofissionais necessários durante o processo e internação.
- e. Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT que sejam requeridos durante o processo de internação.
- f. Alimentação, incluída a assistência nutricional e alimentação enteral e parenteral.
- g. Assistência por equipe médica, equipe multiprofissional especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar, incluído médico diarista para cobertura horizontal no período diurno em todas as áreas de internação do hospital (médico hospitalista).
- h. Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia.
- i. O material descartável necessário para os cuidados multiprofissionais e tratamentos.
- j. Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário e/ou quarto de isolamento

B

(as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde).

- k. Acompanhante para os usuários idosos, crianças e gestantes (Lei nº 10.741 de 01/10/2003).
- Sangue e hemoderivados.
- m. Fornecimento de roupas hospitalares.
- n. Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.

3. <u>ATENDIMENTO A URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES E</u> HOSPITALARES

- 3.1. Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados, que sejam dispensados pelos serviços de Urgência e Emergência, 24 horas por dia ininterruptas.
- 3.2. A entrada para o HDRAA se dará exclusivamente por demanda referenciada e regulada por meio da CURA, atendendo às normas e diretrizes vigentes. A referência de usuários para assistência hospitalar deverá ocorrer durante as 24 horas do dia.
- 3.3. A UPA Campos Sales deve estar integrada na rede de urgência e emergência, assegurando o encaminhamento dos casos atendidos, assim como a garantia de transporte para os casos mais graves.
- 3.4. O Núcleo Interno de Regulação (NIR) deverá realizar a interface com as Centrais de Regulação das Urgências e Internações, para buscar vagas de internação e apoio diagnóstico e terapêutico quando necessário. Terá como função também, organizar o fluxo interno dos usuários referenciados com as demais unidades de saúde.
- 3.5. As unidades que compõem o Complexo Hospitalar, estruturam-se com perfis distintos de atenção, para demanda de urgência, emergência e internação, referenciada;
- a. A UPA Campos Sales, enquanto serviço Pré-Hospitalar Fixo de Urgência, deverá estar em consonância com as ações recomendadas pela Política Nacional de Humanização do SUS.
- b. Utilizar o modelo de Acolhimento e Classificação de Risco adotado pela SUSAM.

- c. O HDRAA deverá funcionar como retaguarda para os outros pontos de atenção às internações clínicas e cirúrgicas,
- d. O HDRAA deverá manter Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT interno com os exames de Tomografia Computadorizada (TC), Ressonância Nuclear Magnética (RNM), Endoscopia Digestiva Alta (EDA), Colonoscopia Raio X, Ultrassonografia (USG), Colangiopancreatografia retrógrada (CPRE) e o que se fizer necessário para o diagnóstico/tratamento do usuário, respeitando a complexidade da instituição.

4. CIRURGIAS

- 4.1. Os recursos cirúrgicos do Hospital se destinam a pacientes internados que sofram agravamento e pacientes externos regulados com origem na rede assistencial de urgência ou eletivos provenientes do ambulatório.
- 4.2. Serão consideradas Cirurgias Ambulatoriais aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requeiram internações hospitalares.
- 4.3. Os procedimentos cirúrgicos em regime de internação convencional e em regime de hospital-dia devem ser realizados através de técnicas convencionais, no entanto devem ser realizadas também cirurgias minimamente invasivas com a utilização de equipamentos cirúrgicos como o microscópio, a endoscopia e técnicas percutâneas que possibilitem o procedimento, quando for a melhor opção terapêutica para o paciente.
- 4.4. A assistência hospitalar em regime de hospital-dia ocorrerá conforme definição do manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) de 2004 e a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos que requeiram permanência hospitalar máxima de 12 (doze) horas.
- 4.5. O acesso às cirurgias eletivas será efetivado exclusivamente através da demanda referenciada pela "Fila Única" regulada, e disponibilizadas no SISREG, conforme detalhamento no quadro abaixo.

TIPO	ATIVIDADE	CIRURGIA
		Colecistectomia
	Ciarrata Caral	Cirurgias de hérnia de parede abdominal
	Cirurgia Geral	Outras Cirurgia do aparelho digestivo, orgãos anexos, parede e cavidade abdominal de média complexidade
Número de		Colpoperineoplastia
Cirurgias Eletivas		Miomectomia
Hospitalares	Cirurgia	Histerectomia
**	Ginecológica	Outras Cirurgias do aparelho geniturinário
		Setorectomia / quadrantectomia
		Cirurgias do Projeto Família Planejada (Laqueadura)
	_	Prostatectomia Suprapúbica

		Litotripisia
		Instalação Endoscopia de Cateter Duplo J
	6	Ureterolitotomia
	Cirurgia	Ureterolitotripisia
	Urológica	Biopsia de rim por punção
		Biopsia de Próstata
		Outras Cirurgias do aparelho geniturinário
	Cimmaia	Hemorroidectomia
	Cirurgia	Esfincterectomia
	Proctologia	Fistulectomia perianal
		Postectomia
	Cirurgia Urológica	Hidrocelectomia
		Tratamento cirúrgico da varicocele
		Orquidopexia
		Frenulosplastia
		Tratamento Cirúrgico de Hidrocele
		Cirurgias do Projeto Família Planejada (Vasectomia)
	Circuraia	Exerese da Zona de Transformação - EZT / Conização
Número de	Cirurgia Ginecológica	Outras Cirurgias do aparelho geniturinário / úteros e anexo
Cirurgias	Giriecologica	Outras Cirurgia do aparelho geniturinário/ginecológica
Hospital Dia	Cirurgia Vascular	Confecção de fistula arteriovenosas p/ hemodiálise
	Dermatologia	Pequenas Cirurgias
	Coleta de	Punção Aspirativa de Mama
	Material por	Biopsia de Tireoide
	meio de biópsia	Outras Biopsias
	Cirurgia	Facoemulsificacao c/ implante de lente intra-ocular
	Oftalmologicas	Tratamento cirúrgico de pterígio

5. AMBULATÓRIO

- 5.1. Deverão ser disponibilizadas consultas ambulatoriais para usuários egressos do próprio Hospital e também encaminhados pela CURA, respeitando o limite da capacidade operacional do ambulatório.
- 5.2. O atendimento ambulatorial compreende: Primeira consulta e/ou primeira consulta de egressos.
- 5.3. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela CURA ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.
- 5.4. Entende-se por primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.
- 5.5. A divisão da oferta de consultas de primeira vez e retorno deve ser parametrizada por especialidade, de acordo com a necessidade apresentada pela CURA.
- 5.6. O atendimento ambulatorial deverá contemplar a realização de Risco Cirúrgico, o atendimento aos pacientes pré e pós-cirúrgicos.

H

- 5.7. O atendimento será realizado em 26 consultórios, em 03 turnos nos horários de 07h00 as 11h00, 11h00 as 15h00 e de 15h00 as 19h00, de forma a utilizar plenamente a capacidade instalada.
- 5.8. O atendimento ambulatorial deverá ser contra referenciado para continuidade do cuidado, conforme protocolos e diretrizes definidos pelas redes de cuidado, em atenção a PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- 5.9. O HDRAA deverá dispor de serviço Atenção Ambulatorial Especializada em Doença Renal Crônica DRC nos estágios 3, 4 e 5 Pré-Dialítico, obedecendo os critérios definidos na Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações.
- 5.10. Consultas de especialidades médicas oferecidas pelo ambulatório do hospital:
- a) AMBULATÓRIO CLINICO: Cardiologia Geral, Cardiologia Pediatria, Endocrinologia Geral, Endocrinologia Pediatria, Reumatologia Geral, Gastroenterologia Geral, Pediatria, Nefrologia Geral, Neurologia Geral, Neurologia Pediatria, Oftalmologia Geral, Otorrinolaringologia Geral, Pneumologia Geral, Pneumologia Pediátrica, Urologia Geral, Psicologia, Nutrição, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Assistente Social;
- b) AMBULATÓRIO CIRÚRGICO: Consulta em avaliação cirúrgica Cirurgia Geral, Consulta em avaliação cirúrgica Ginecológica, Consulta em avaliação cirúrgica Cirurgia Urologia, Consulta em avaliação cirúrgica Cirurgia Proctologia, Consulta em avaliação cirúrgica Cirurgia Vascular, Consulta Dermatologia Pequenas Cirurgias, Consulta em avaliação cirúrgica Oftalmologia.

6. <u>SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO - SADT</u> EXTERNO

- 6.1. Entende-se por SADT Externo a disponibilização e realização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários encaminhados pela CURA.
- 6.2. O serviço deverá abranger o atendimento de pacientes adultos, idosos e pediátrico e deverá realizar exames com sedação nos serviços, mediante agendamento e de acordo com a demanda, bem como realizar exames com infusão de contraste quando solicitado ou indicado.

- 6.3. A realização dos exames para pacientes atendidos no ambulatório do hospital e da rede se dará mediante agendamento pela CURA, por meio da guia de autorização do Sistema de Regulação (SISREG) ou outro sistema utilizado pela mesma e da solicitação devidamente preenchidas, assinadas e carimbadas pelo profissional solicitante, quando referente a procedimentos de alta complexidade.
- 6.4. O hospital deverá seguir as diretrizes estabelecidas nos protocolos vigentes na Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas no que tange à solicitação de exames de imagem por profissionais médicos e não médicos.
- 6.5. Diagnóstico por Imagem comtempla:
- a) Diagnóstico por ressonância magnética (com ou sem contraste / com ou sem sedação);
- b) Diagnóstico por Tomografia (com ou sem contraste / com ou sem sedação);
- c) Ultrassonografia e Ultrassonografia com doppler;
- d) Ecocardiograma;
- e) Exames Radiológicos com e sem contraste: incluindo Mamografia;
- 6.6. Diagnóstico por Endoscopia comtempla:
- a) Endoscopia digestiva;
- b) Colonoscopia;
- c) Retossigmoidoscopia;
- d) Broncoscopia;
- e) Videolaringoscopia;
- f) Cistoscopia e/ou Ureteroscopia e/ou Uretroscopia
- 6.7. Métodos Gráficos
- a) Eletrocardiograma;
- b) Holter 24h;
- c) Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA);
- d) Teste Ergométrico;
- 6.8. Métodos diagnósticos em especialidades
- a) Diagnóstico em oftalmologia
- b) Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia

jia A

- c) Diagnóstico em pneumologia: Prova de Função Pulmonar Completa Com Broncodilatador e Prova de Função Pulmonar Simples;
- d) Fisioterapia;
- 6.9. Análises Clínicas: Laboratório de Análises Clínicas com capacidade de realização de exames bioquímicos, coprológicos, genética, uroanálise, outros líquidos biológicos, hematológicos e homeostasia, hormonais, imunohematológicos, microbiológicos, sorológicos e imunológicos e toxicológicos ou de monitorização terapêutica.
- 6.10. Anatomopatológica Área para a realização de procedimentos anatomopatológicos.
- 6.11. O hospital deverá garantir a prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas, anatomia patológica e citologia, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos tais como: recursos humanos, insumos para coleta e realização de exames, materiais de consumo e emissão de laudos impressos e digitais, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 6.12. O serviço laboratorial deverá realizar procedimentos de análises clínicas, patologia e citologia, para atender a demanda de urgência, de pacientes internados e da rede.
- 6.13. Referente à demanda da urgência e pacientes internados, o laboratório deverá atender além das solicitações do Complexo Hospitalar Zona Norte, as solicitações oriundas do UPA José Rodrigues, localizados na zona norte da cidade.
- 6.14. Todos os exames deverão ser executados no laboratório área física do hospital, podendo, em casos específicos serem realizados em sede do serviço contratado para atendimento da demanda. Os serviços deverão ser prestados mediante rigorosa observância das especificações técnicas e das condições de execução e deverão respeitar as rotinas e normas gerais do SUS.
- 6.15. O funcionamento da estrutura necessária para a realização dos procedimentos de análises clínicas deverá ser durante 24 horas para atendimento das demandas do atendimento urgência e emergência e de pacientes internados. Os exames demandados dos atendimentos ambulatoriais, tanto de análises clínicas, quanto exames de anatomopatologia e citopatologia deverão ser oferecidos inicialmente de segunda a sexta, em horário comercial, podendo ser alterado, conforme a demanda observada na CURA.

6.16. As metas definidas para produção de Consultas especializadas, SADT e Cirurgias Eletivas, poderão sofrer migração entre os procedimentos e especialidades médicas, de acordo com as necessidades apresentadas pela CURA e expressamente autorizadas pelo PARCEIRO PÚBLICO.

7. <u>PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO</u>

7.1. Se, ao longo da vigência deste Contrato, de comum acordo entre os contratantes, o COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pelo PARCEIRO PÚBLICO após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente Contrato.

III - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

Assistência de Urgência e Emergência:

- 1.1. Atendimento às Urgências e Emergências COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE / UPA Campos Sales deverá manter o serviço em funcionamento nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, com produção mensal.
- 1.2. A meta anual para consultas médicas de urgência e emergência para a UPA Campos Sales é realizar no mínimo 120.000 (duzentas de quarenta mil) consultas/ano, e realizar no mínimo 6.120 (seis mil e cento e vinte) atendimento em odontologia/ano.

Atividade/mês	1ºMês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	ANUAL
Atendimento Médico UPA CAMPOS SALES	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	120.000
Procedimentos Odontológico na UPA CAMPOS SALES	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	6.120

Assistência Hospitalar

2.1. A meta anual é a realização de 6.204 (seis mil e duzentos e quatro) saídas hospitalares convencionais, exceto as internações na UTI que será avaliada de forma qualitativa pela taxa de ocupação, e as internações de origem na cirurgia eletiva que será avaliada através das metas quantitativas das cirurgias eletivas, ou seja, por procedimento.

- 2.2. O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR comprovada através do registro no Sistema de Gestão Hospitalar e validada por meio da Autorização de Internação Hospitalar, apresentada processada e faturada pelo Ministério da Saúde, e conforme descrito no Anexo III Indicador da Qualidade, do Contrato de Gestão, Item 1 Qualidade da Informação;
- 2.3. Para as saídas hospitalares dos **leitos cirúrgicos**, serão considerados somente 10 leitos de cirurgia geral destinados as internações de caráter urgente. Os demais leitos cirúrgicos (74) serão avaliados pelo quantitativo de cirurgias eletivas realizadas;
- 2.4. Realizar no mínimo 517 (quinhentos e dezessete) saídas hospitalares/mês, sendo divididas em Cirúrgicas Geral— 215 saídas/mês, Clínicas COVID/SRAG 85 saídas/mês e Clínicas 217 saídas/mês;

Internação (Saídas)	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Cirúrgica Geral (50 leitos)	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215
Clínicas COVID/SRAG	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65
Clínicas	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217
TOTAL	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497

2.5. Os leitos cirúrgicos de urgências e as metas de saídas cirúrgicas poderão ser convertidas em meta quantitativa para cirurgias eletivas, conforme avaliação da demanda apresentada pela CURA e autorização da SES/AM.

3. Produção Cirurgias Eletivas

- 3.1. **Cirurgias Eletivas** O HDRAA deverá manter uma agenda permanente de cirurgias eletivas para o alcance das metas.
- 3.2. Realizar no mínimo 580 (quinhentos e oitenta) cirurgias eletivas/mês em regime de internação convencional (Cirurgia Geral 220, Cirurgia Ginecológica 200, Cirurgia Urológica 130 e Cirurgia Proctologia 30).

Cirurgias	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4º Mês	5° Mês	6° Mês	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês	ANUAL
Cirurgia Geral	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	2.640
Cirurgia Ginecológica	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
Cirurgia Urológica	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	1.560
Cirurgia Proctologia	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360
TOTAL	580	580	580	580	580	580	580	580	580	580	580	580	6.960

3.3. Realizar no mínimo 685 (seiscentos e oitenta e cinco) cirurgias/mês em regime de hospital dia (Cirurgia Urológica – 50, Cirurgia Ginecológica – 100, Cirurgia Vascular – 5, Dermatologia – 100, Coleta de Material por meio de biópsia – 100, Cirurgia Oftalmológica – 330 e outras especialidades - 30).

	19	2º	3º	40	5º	6º	7º	85	90	10º	119	129	ANUAL
Cirurgias / Procedimentos	Mês	ANUAL											
Cirurgia Urológica	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
Cirurgia Ginecológica	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1200
Cirurgia Vascular	5	5	5	5	5	5	5	- 5	5	5	5	5	60
Dermatologia	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1200
Coleta de Material por meio de biópsia	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1200
Cirurgia Oftalmológica	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	3960
Outras especialidades	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360
TOTAL	715	715	715	715	715	715	715	715	715	715	715	715	8.580

3.4. As produções desses procedimentos poderão ser registradas como atendimento em hospital dia, APAC ou BPA-I, conforme definido para cada procedimento na Tabela SUS e o tipo de atendimento prestado ao paciente;

4. Ambulatório:

4.1. Atendendo os usuários egressos da instituição hospitalar e aos usuários encaminhados pela CURA para as especialidades previamente definidas após pactuação com o HDRAA no limite da capacidade operacional do ambulatório com atendimento mínimo de <a href="https://doi.org/10.2007/jtm2.2007/jt

AMBULATÓRIO CLINICO	META				
Cardiologia Geral	594				
Dermatologia Geral	264				
Endocrinologia Geral	528				
Endocrinologia Pediatria	352				
Reumatologia Geral	528				
Gastroenterologia Geral	528				
Gastroenterologia Pediatria	352				
Nefrologia Geral	702				
Neurologia Geral	528				
Neurologia Pediatria	528				
Oftalmologia Geral					
Otorrinolaringologia Geral	198				
Pneumologia Geral					
Pneumologia Pediatrica	264				
Urologia Geral	792				
Psicologia	264				
Nutricão	264				
Fonoaudiologia	264				
Fisioterapia	320				
Assistente Social	264				
SUBTOTAL - AMBULATÓRIO CLÍNICO	8.370				
AMBULATÓRIO CIRURGICO	META				
Consulta em avaliação cirúrgica - Cirurgia Geral	792				
Consulta em avaliação cirúrgica - Ginecológica	792				
Consulta em avaliação cirúrgica - Cirurgia Urologia	792				
Consulta em avaliação cirúrgica - Cirurgia Proctologia	264				

Consulta em avaliação cirúrgica - Cirurgia Vascular	100
Consulta Dermatologia - Pequenas Cirurgias)	528
Consulta em avaliação cirúrgica - Oftalmologia	352
SUBTOTAL - AMBULATÓRIO CIRÚRGICO	3.620

5. Serviço de Apoio Diagnostico e Terapêuticos:

Realizar serviços de apoio diagnostico e terapêutico, atendendo aos usuários encaminhados pela CURA, com atendimento mínimo de <u>86.451 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um) exames por mês</u>, nas seguintes áreas:

ITEM	Se	rviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS	QUANTIDADE			
1	Diagnos	tico em laboratório Clínico	65.000			
2	Diagnos	2.000				
	2.1	Exame anatomo-patologico p/congelamento/ parafina por peça ou biopsia	2.000			
3	Diagnos	670				
	3.1	CPRE - Colangiopancreatografia retrograda (via endoscopia)	10			
	3.2	Colonoscopia	100			
	3.3	Esofagogastroduodenoscopia (EDA)	480			
	3.4	Retossigmoidoscopia	50			
	3.5	Broncospia (broncofibroscopia) diagnóstico	30			
4	Diagnós	tico por radiologia	6.130			
	4.1	Exames radiológicos	6.000			
	4.2	Urografia Venoso	5			
	4.3	Uretrocistografia	25			
	4.4	Mamografia	100			
5	Diagnós	470				
6	Diagnós	tico por ressonância magnética (com contraste) com sedação	110			
7	Diagnós	607				
8		agnóstico por tomografia (com ou sem contraste/sedação)				
9	Diagnós	5.326				
	9.1	Ecocardiografia Transtoraxica	400			
	9.2	Ultrassonografia doppler colorido	1.000			
	9.3	Ultrassonografia	3.926			
10	Método	s diagnósticos em especialidades	3.700			
10.1	Diagnós	2.100				
	10.1.1	Eletrocardiograma	1.440			
	10.1.2	Monitoramento pelo sistema holter 24hs 3 canais	110			
	10.1.3	Monitorização ambulatorial de pressao arterial	110			
	10.1.4	Teste esforço / teste ergométrico	440			
10.2	Diagnós	tico em oftalmologia	500			
	10.2.1	Retinografia	100			
	10.2.2	Tonometria	100			
	10.2.3	USG	100			
	10.2.4	Campimetria	100			
	10.2.5	Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - monocular	100			
10.3	Diagnós	tico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	700			
	10.3.1	Audiometria / Impendaciometria	200			
	10.3.2	Videolaringoscopia	500			
10.4	Diagnós	tico em pneumologia	400			
	10.4.1	Prova função pulmonar completa com broncodilatador	300			
	10.4.2	Prova função pulmonar simples	100			

A A

11	Terapia	3320	
	11.1	Fisioterapia (sessões)	3.320
		TOTAL GERAL	86.451

IV – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

O PARCEIRO PRIVADO encaminhará à Secretaria de Estado da Saúde toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros.
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade.
- Relatório de Custos em regime Trimestral.
- Censo de origem dos pacientes atendidos.
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes.
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.



ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

- 1. A atividade assistencial do **CONTRATANTE** ocorrerá conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I Descrição dos Servicos, nas modalidades abaixo assinaladas:
- Atendimento de Urgência e Emergência
- Assistência Hospitalar (internação)
- Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo
- 1.1 A modalidade de atividade assistencial acima assinalada refere-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATANTE.
- 2. Além das atividades de rotina, o COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde.
- 3. O montante do orçamento econômico-financeiro do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE para o período compreendido no 8° Termo Aditivo fica estimado no Valor Global de R\$ 259.656.096,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 21.638.008,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oito reais);
- 4. Os repasses ao CONTRATANTE dar-se-ão na seguinte conformidade:
- **4.1.** 90% (noventa por cento) do valor mensal mencionado no **item 3 (três)**, serão repassados em parcelas fixas, no valor de **R\$ 19.474.207,20** (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sete reais e vinte centavos) sendo:
- 9% (nove por cento) do valor **R\$ 1.752.678,65** (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento de Urgência e Emergência;
- 68,20% (sessenta e oito inteiros e vinte centésimos por cento) do valor R\$ 13.281.409,31 (treze milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos) corresponde ao custeio das despesas com a Assistência Hospitalar (internação);
- 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimo por cento) do valor valor R\$

- **1.908.472,31** (um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) corresponde ao custeio das despesas com a Produção de Cirurgias Eletivas;
- 3% (três por cento) do valor valor R\$ 584.226,22 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) corresponde ao custeio das despesas com a Produção Ambulatorial (consultas)
- 10% (dez por cento) do valor R\$ 1.947.420,72 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) corresponde ao custeio das despesas com a Produção do Serviço de Apoio Diagnostico e Terapêutico Externo.
- 4.2. Considerando a excepcionalidade do presente termo aditivo, a avaliação da parte fixa será realizada de forma bimestral, compreendendo o período de julho a agosto de 2021, podendo compreender período inferior ao bimestre mencionado em razão do advento de eventual novo termo aditivo que o substitua, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.
- 4.3. 10% (dez por cento) do valor mensal mencionado no item 3 (três), serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de R\$ 2.163.800,80 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, oitocento reais e oitenta centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;
- **4.4.** Considerando a excepcionalidade do presente termo aditivo, a avaliação da parte **variável** será realizada em regime bimestral, compreendendo o período de julho a agosto de 2021, podendo compreender período inferior ao bimestre mencionado em razão do advento de eventual novo termo aditivo que o substitua, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.
- 5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATANTE no ANEXO TÉCNICO I Plano de Trabalho, o mesmo deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE;
- **5.1.** As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA Sistema de Informações Ambulatoriais e SIH Sistema de Informações Hospitalar, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo **Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde**;
- **5.2.** As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos (se estiverem disponíveis), serão encaminhadas pelo Sistema

Informatizado de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - SIGED, em arquivos eletrônicos, preferencialmente no formato PDF e Excel, em perfeitas condições de legibilidade, ou em casos excepcionais e de inviabilidade técnica, através de arquivos eletrônicos gravados em CD ROM/DVD utilizando planilhas do programa Microsoft Excel para o **Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos;

- 6. O Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos.
- 7. Ao final do período citado no item 4.4 acima, o Parceiro Privado procederá à consolidação dos dados relacionados aos indicadores qualitativos do período, enviando-os na forma do item 5.2, com sumário e respectivos documentos devidamente organizados, para que o Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde proceda com as análises conclusiva para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 04 (quatro) deste documento.
- 8. Ao final do período citado no item 4.2 acima, o Parceiro Privado procederá à consolidação dos dados relacionados aos indicadores quantitativos do período, enviando-os na forma do item 5.2, com sumário e respectivos documentos devidamente organizados, para que o Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde proceda com as análises das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo Parceiro Privado, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.
- 9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.
- 10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATANTE e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades assistenciais, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer à sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

þ

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão - 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores será utilizada para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.4 deste documento.

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão - 90%)

- 2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados poderão ser efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação;
- 2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento
- Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste ANEXO TÉCNICO II.

TABELA I – Tabela para pagamento da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para contratos de gestão para gerenciamento de hospitais:

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A REPASSAR
ATENDIMENTO DE	Acima de 110% do volu	ne 100% do peso percentual da
URGÊNCIA E	contratado	atividade. Poderá ensejar
EMERGÊNCIA		repactuação
	Entre 85% e 100% do volu	ne 100% do peso percentual da
Peso 9%	contratado	atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do	90% R\$ 1.577.410,78 do
	volume contratado	orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volu	
	contratado	orçamento destinado à atividade
ASSISTÊNCIA	Acima de 110% do volu	ne 100% do peso percentual da
HOSPITALAR	contratado	atividade. Poderá ensejar
(saídas)		repactuação
(Saluas)	Entre 85% e 100% do volu	ne 100% do peso percentual da
Peso 68,20%	contratado	atividade.
F 650 00,2070	Entre 70% e 84, 99% do	90% R\$ 11.953.268,38 do

	and the control of th	orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume	70% R\$ 9.296.986,52 do
		orçamento destinado à atividade
PRODUÇÃO DE	Acima de 110% do volume	100% do peso percentual da
CIRURGIAS	contratado	atividade. Poderá ensejar
ELETIVAS		repactuação
Peso 9,80%	E.	100% do peso percentual da
	ooriti ataa o	atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume	90% R\$ 1.717.625,08 do
		orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume	70% R\$ 1.335.930,61 do
	contratado	orçamento destinado à atividade
	50 0001 100	100% do peso percentual da
ω	contratado	atividade. Poderá ensejar
PRODUÇÃO		repactuação
AMBULATORIAL		100% do peso percentual da
(CONSULTAS)	contratado	atividade.
		90% R\$ 525.803,59 do orçamento
Peso 3 %	contratado	destinado à atividade
		70% R\$ 408.958,35 do orçamento
	contratado	destinado à atividade
	Acima de 110% do volume	
SERVIÇO DE APOIC		atividade. Poderá ensejar
DIAGNOSTICO E		repactuação
TERAPÊUTICO	22 229 13	100% do peso percentual da
EXTERNO	contratado	atividade. 90% R\$ 1.752.678.65 do
D 400/	Entre 70% e 79,99% do volume	90% R\$ 1.752.678,65
Peso 10%	contratado	orçamento destinado à atividade 70% R\$ 1.363.194.54 do
	Menos que 70% do volume	
1	contratado	orçamento destinado à atividade



ANEXO TÉCNICO III AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL

MANUAL DE INDICADORES PARA A PARTE VARIÁVEL

1. DESCRIÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Este documento descreve método de cálculo para os indicadores de qualidades que serão avaliados pela Secretaria de Saúde do Amazonas correspondente ao repasse de 10% da parte variável em seus respectivos trimestres de avaliação. A análise de cada indicador será mensal e a valoração financeira trimestral, conforme definido em contrato.

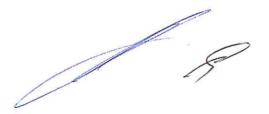
Os Indicadores de Desempenho serão avaliados na forma dos Anexos Técnicos I e II de forma dicotômica (cumpriu a meta/ não cumpriu a meta). Cada indicador possui pontuação especifica, conforme abaixo, considerandose uma escala de zero a cinco, conforme a sua relevância no conjunto de metas.

xa de Ocupação de Leitos *	%	leitos cirurgicos > 85% Leitos cínicos gerais > 85% Leitos cínicos COVID/SRAG 50% Leitos UTI Adulto II > 85%	N. de pacientes-dia por clínica / N. leitos-dia por	SISTEMA DE		2
	%	Leitos cínicos COVID/SRAG 50%		SISTEMA DE		2
	%				SIH/DATASUS	2
de Leitos		Leitos UTI Adulto II >85%	1.	GESTÃO HOSPITAR		2
						2
		Leitos UTI COVID/SRAG > 50%				2
		leitos cirurgicos:3,6	N. de pacientes-dia por clínica x100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR		2
	Dia	Leitos clínicos gerais: 10				2
Média de Permanência		Leitos cínicos COVID/SRAG: 13				2
Permanencia		Leitos UTI Adulto II: 10				2
		Leitos UTI COVID/SRAG: 14				2
Taxa de colhimento com Classificação de Risco	%	Realização de acolhimento com classificação de risco em 100% usuários atendidos na UPA	(Total de atendimentos classificados / Total de atendimentos realizados) x 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR	SIA/DATASUS/ 03.01.06.011-8 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	4
xa de Suspensão de Cirurgias Eletivas	%	< 5	(Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas suspensas/Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas) x 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR	SISREG	4
	Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente, os indicadores de mortalidade, analise da comissão	2) N. óbitos apos 24 h e _ou internação/total saídas x 100;	8		4	
companhamento das Taxas de Mortalidade	%	em 100% dos casos e plano de melhorias	procedimento cirúrgicos / nº cirurgias realizadas x 100	SISTEMA DE		
Wortandade		Índice de mortalidade não institucional;	Total das Taxa de Mortalidade			5
		Taxa de mortalidade institucional;	dia do mês subsequente			
xa c cor d	Ihimento com assificação de Risco de Suspensão de Cirurgias Eletivas	Ilhimento com assificação de Risco % Il de Suspensão de Cirurgias Eletivas % Impanhamento das Taxas de %	Leitos UTI COVID/SRAG: 14 Taxa de Ihimento com classificação de acolhimento com classificação de risco em 100% usuários atendidos na UPA A de Suspensão de Cirurgias Eletivas Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente, os indicadores de mortalidade, analise da comissão em 100% dos casos e plano de melhorias 1) Índice de mortalidade não institucional; 2) Taxa de mortalidade	Leitos UTI COVID/SRAG: 14 Taxa de Ihimento com classificação de risco em 100% usuários atendidos na UPA Medização de Risco Realização de risco em 100% usuários atendidos na UPA (Total de atendimentos classificados / Total de atendimentos realizados) x 100 (Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas suspensas/Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas) x 100 Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente, os indicadores de mortalidade, analise da comissão em 100% dos casos e plano de melhorias Di Índice de mortalidade não institucional; 2) Taxa de mortalidade (Total de atendimentos classificados / Total de atendimentos realizados / 100 atendimentos realizados / 100 atendimentos realizados / 100 atendimentos realizadas autorizadas e agendadas suspensas/Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas suspensas/Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas valoo 2) N. óbitos apos 24 h e _ou internação/total saídas x 100; 4) N. de óbitos até 7 d após procedimento cirúrgicos / nº cirurgias realizadas x 100 Total das Taxa de Mortalidade disponibilizadas até o 5º dia do mês subsequente disponibilizadas até o 5º dia do mês subsequente	Leitos UTI COVID/SRAG: 14 Taxa de Ihimento com classificação de risco em 100% usuários atendidos na UPA **Total de atendimentos classificados / Total de atendimentos classificação de risco em 100% usuários atendidos na UPA **Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas suspensas/Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas x 100 **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente, os indicadores de mortalidade, analise da comissão em 100% dos casos e plano de melhorias **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o institucional; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o institucional; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o institucional; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o institucional; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o institucional; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o institucional; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o institucional; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o internação/total saídas x 100; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o internação/total saídas x 100; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o internação/total saídas x 100; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o internação/total saídas x 100; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o internação/total saídas x 100; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o internação/total saídas x 100; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o internação/total saídas x 100; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o internação/total saídas x 100; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o internação/total saídas x 100; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o internação/total saídas x 100; **Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente o internação/total saí	Leitos UTI COVID/SRAG: 14 Leitos UTI COVID/SRAG: 14 Realização de acolhimento com classificação de risco em 100% usuários atendidos na UPA Realização de risco em 100% usuários atendidos na UPA (Total de atendimentos classificados / Total de atendimentos realizados) x 100 SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR (Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas suspensas/Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas) x 100 Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente, os indicadores de mortalidade, analise da comissão em 100% dos casos e plano de melhorias Disponibilizar até o 10 dia do mês subsequente, os indicadores de mortalidade, analise da comissão em 100% dos casos e plano de melhorias Total das Taxa de Mortalidade Total das Taxa de Mortalidade disponibilizadas até o 5º dia do mês subsequente dia do mês subsequente dia do mês subsequente dia do mês subsequente.

			4) TX Mortalidade cirúrgica	com analise de 100% pelas comissões respectivas e plano de melhorias			
	Tempo Ambulatório- Leito/ Cirurgia	Dia	Tempo médio de espera entre a consulta de avaliação cirúrgica e a internação para cirurgia eletiva <= 40 dias	Total de dias decorridos entre o atendimento na consulta de avaliação cirúrgica e a realização de procedimentos cirúrgicos eletivo dos pacientes no período / № de pacientes internados no mesmo período para cirurgias eletivas.	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR /SISREG	SISREG	5
	Taxa de Infecção Hospitalar	%	Taxa de Infecção hospitalar ≤ 15%	N. de infecções hospitalares / total saídas x 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR		1
Segurança do paciente		Número absoluto	Apresentar densidade de incidência de pneumonia associada a ventilação mecânica VM ≤ 14	N. pacientes com pneumonia associada a VM/MV dia x 1.000			1
		Número absoluto	Apresentar densidade de incidência de infecção do trato urinário UTI associada ao cateter vesical CV ≤ 4	N. pacientes com ITU associada a CV/CV dia x 1.000			1
		Número absoluto	Apresentar densidade de incidência de infecção da corrente sanguínea associada ao cateter venoso central CV ≤ 10	N. pacientes com infecção da corrente sanguínea associadas ao CVC /CVC dia x 1000			1
		%	Apresentar a incidência de sitio cirúrgicos (ISC) em cirurgias limpas ≤ 3	N. de ISC em cirurgias limpas/N. de cirurgias limpas realizadas x 100			1
	Incidência de queda do paciente	Número absoluto	Incidência de quedas de pacientes internados ≤ 2 Frequência: Mensal	Número de quedas / Número de pacientes-dia X 1000.	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR		1
	Incidência de Ulcera por pressão	Número absoluto	Incidência de ulceras por pressão(UP) em pacientes ≤ 5	Número de casos novos de pacientes com UP no mês / Número de pessoas expostas ao risco de adquirir UP no mês X 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR		1
	% de pacientes com placa bacteriana em pacientes na UTI	%	≤30%	Número de pacientes na UTI com placa bacteriana no período / Número de pacientes internados na UTI no mesmo período dia X 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR		1
Articulação com a Rede	Regulação de Leitos	%	Disponibilizar 100% dos leitos para a Central de Regulação de Internações	Total de Internações realizadas pela Central de Internação/Total de Internações x 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR /SISREG	SISREG E OUTROS	5
	Regulação dos SADT	%	Disponibilizar 100% dos SADT externos para a Central de Regulação Ambulatorial	Total de SADT externo disponibilizado no SISREG /Meta pactuada para SADT externo x 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR /SISREG	SIA/SISREG	5
	Regulação de Consultas Especializadas	%	Disponibilizar 100% das consultas para a Central de Regulação Ambulatorial	Total de consultas disponibilizadas no SISREG /Meta pactuada para consultas X 100	SISREG	SISREG	5
	Regulação da Cirurgias Eletivas	%	Disponibilizar 100% da meta contratada para Central de Regulação de Internação	Total de Cirurgias disponibilizadas para Central de Regulação / Meta Pactuada para cirurgias eletivas X 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR /SIH	Relatório Central de Regulação de Internação	5



	Recusas das solicitações de transferência para leitos clínicos quando unidade executante	Mês	Recusas das solicitações de transferência para leitos clínicos ≤ 4	Total de recusas de transferências de pacientes dentro do perfil pactuado, autorizadas pela Central de Internações que foram canceladas pela unidade executante /Total de transferências autorizadas para a unidade executante x 100	SISREG / SISTER	Relatório Central de Regulação	5
	Atualização do mapa de leitos no SISREG	Dia	Manter o Mapa de Leitos no SISREG atualizado	Realizar a atualização diária e oportuna	SISREG	Relatório Central de Regulação de Internação	5
Gestão e Desenvolvimento Institucional	Percentual de Registro hospitalar	%	Apresentação de 100% das AIH e APAC no mês subsequente à ocorrência.	AIH e APAC apresentadas para 100% das ocorrências no mês subsequente	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR /SIH	SIH	4
	Taxa de Glosa de AlH	%	<2%	Número de AIH glosada no mês /Número de Internações da Unidade no mês x 100	SIH	SIH	4
	Taxa de Glosas de Procedimentos Ambulatoriais	%	<2%	Número de procedimentos glosados no mês / Número de Procedimentos Apresentados no mês x 100	SIA	SIA	4
	Devolutiva da Ouvidoria	%	Garantir o percentual de 80% de respostas dadas aos usuários nos prazos: Para solicitação, sugestão, informação e/ou elogio: 10 dias úteis; Para: reclamação: 30 dias úteis; Para denúncia: 90 dias úteis, sendo que o processo de apuração deverá ser iniciado em no máximo 10 (dez) dias úteis.	(Total de respostas dadas aos usuários no prazo/Total de manifestações ocorridos no mês) x 100	Relatório Ouvidoria		4
	Atividades das Comissões e Núcleos obrigatórias		Garantir a efetividade das Comissões e Núcleos, em conformidade com a Legislação vigente, listados a seguir: a) Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos; b) Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH; c) Comissão de Ética Médica e Ética de Enfermagem. d) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; e) Núcleo Interno de Regulação/ Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar; f) Núcleo de Segurança do Paciente g) Núcleo de Educação Permanente	Apresentar documento com nome e função dos componentes de cada comissão, bem como atas de reuniões e relatórios periódicos de cada uma. (Total de atas de reuniões realizadas / Total de reuniões previstas no quadrimestre) x 100	Relatório do Gestor do Hospital		4



Para analise das taxas de glosas hospitalares e ambulatorial, não deve ser considerado as glosas por falta de habilitação do leito ou serviço.

O parceiro privado deverá solicitar a habilitação de novos serviços e leitos atendendo as normativas definida pelo Ministerio da Saúde.

A critério da SES-AM, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos periodicamente ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade hospitalar.

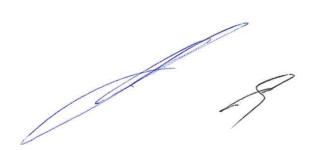
A critério da SES-AM, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão.

1. METAS E INDICADORES PARA 2021

O conjunto de indicadores de desempenho compõem os eixos de avaliação qualitativa da prestação do serviço, e que condicionam o repasse de recursos financeiros da parte variável (10%).

Para o período constante do 7° Termo Aditivo, estabelecem-se como eixo determinantes do repasse da parte variável, a soma dos pontos de cada eixo:

- A) Gestão da Clínica A soma dos pontos dos indicadores do êxito totaliza 42 pontos. A meta é o alcance mínimo de 36 pontos, que equivale ao repasse de 25% do recurso variável.
- B) Segurança do Paciente A soma dos pontos dos indicadores do êxito totaliza 08 pontos. A meta é o alcance mínimo de 07 pontos, que equivale ao repasse de 25% do recurso variável.
- C) Articulação com a Rede A soma dos pontos dos indicadores do êxito totaliza 30 pontos. A meta é o alcance mínimo de 25 pontos, que equivale ao repasse de 25% do recurso variável.
- D) Gestão e Desenvolvimento Institucional A soma dos pontos dos indicadores do êxito totaliza 20 pontos. A meta é o alcance mínimo de 17 pontos, que equivale ao repasse de 25% do recurso variável.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE **EXTRATO**

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°. 001/2019; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência a por 12 (doze) meses, contar de 01/10/2021 a 30/09/2022; VALOR GLOBAL: R\$ 259.656.096.00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e noventa e seis reais); Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0100; Nota de Empenho nº 0003459 de 01/10/2021, no valor de R\$ 1.591.008,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e um mil e oito reais). Dotação Orcamentária: 17701 - FES: Programa de Trabalho: 10.122.3308.1554.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0003466 de 01/10/2021, no valor de R\$ 3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil reais), Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.122.3308.1554.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0003464 de 01/10/2021, no valor de R\$ 3.920.000,00 (três milhões, novecentos e vinte mil reais), Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0003463 de 01/10/2021, no valor de R\$ 232.977,07 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0003462 de 01/10/2021, no valor de R\$ 346.465,60 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0100; Nota de Empenho nº 0003461 de 01/10/2021, no valor de R\$ 11.379.557,33 (onze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0231; Nota de Empenho nº 0003460 de 01/10/2021, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; FUNDAMENTO DO ATO: Processos Administrativos nº. 01.01.017101.011997/2021-83, 01.01.017101.009527/2021-50, 01.01.017101.009667/2021-28, 01.01.017101.010703/2021-04, 01.01.017101.011437/2021-01.01.017101.013740/2021-66, 01.01.017101.013743/2021-08, 01.01.017101.013747/2021-88, 01.01.017101.020650/2021-21, 01.01.017101.021588/2021-95 e 01.01.017101.022148/2021-55.

Manaus. 18 de outubro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 64079

PORTARIA Nº 547/2021 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de "A CONTAR", CONSIDERANDO ainda, o que consta no Processo nº 01.01.017101.014288/2021-50-SES-AM.

R E S O L V E: RETIFICAR, na Portaria n° 361/2021-DGRH/SES-AM, o "A CONTAR", da servidora MARIA SANELVA ARRAES CARVALHO COELHO, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27 de julho de 2021, Poder Executivo, Seção II, Pág. 07, da forma a seguir, ONDÉ SE LÊ: 28.06.2021 - LEIA-SE: 03.12.2020.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 19 de outubro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 64092

PORTARIA Nº 544/2021 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; CONSIDERANDO o que consta nos PROCESSOS SIGED 017107.000618/2021-70; 017304.000145/2021-10; 017107.000621/2021-93: MEMO Nº 1117/2021-DGRH GMON.

RESOLVE: DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01-Diandra Fleury Pinheiro, Téc. de Enfermagem, 252.013-3B, 01.09.2021; 02-Rafael Fernandes da Silva, Fisioterapeuta Intensivista, 258.749-1A, 01.07.2021; 03-Suelen Oliveira da Silva, Téc. de Enfermagem, 250.142-2B, 31.08.2021; **04-Yasmin Bastos Silva Gomes**, Médico Clínico Geral, 259.271-1A, 01.10.2021. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 18 de outubro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 64103

PORTARIA Nº 540/2021 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que consta nos Processos nº 01.01.017101.019761/2021-95; 019487/2021-54; 020365/2021-00: 022455/2021-36; 022303/2021-33; 017689/2021-61; 021196/2021-26; 022566/2021-42; 016854/2021-68 - SES-AM; CONSIDERANDO, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; CONSIDERANDO as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/ SEAD; CONSIDERANDO o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO; ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária. RESOLVE: ADMITIR, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme NOME, CARGO, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 01-Ana Selma Rocha dos Santos, Técnico de Saúde, Hospital Getúlio Vargas, 15.01.1988; 02-Carlos Roberto Rodrigues da Silva, Técnico de Saúde, Hospital Getúlio Vargas, 04.01.1988; 03-Geni Paraná da Silva, Aux. de Saúde, U. M. de Humaitá, 01.06.1989; 04-Gessi Jataí da Silva, Técnico de Saúde, U. M. de Borba, 01.10.1987; 05-Jeanne Silva da Costa, Técnico de Saúde, Hospital Getúlio Vargas, 04.01.1988; 06-Maria do Perpetuo Socorro Queiroz de Souza, Aux. de Saúde, U. M. de Lábrea, 11.06.1988; 07-Sônia Maria Martins Bravo, Aux. de Saúde, U. M. de Anori, 02.01.1987; 08-Rosângela Maria Da Costa Miranda, Médico, U. M. de Tefé, 01.08.1987; 09-Rosângela Maria Da Costa Miranda, Médico, U. M. de Tefé, 01.08.1987; 10-Ruth Gonçalves dos Santos, Técnico de Saúde, Hospital Getúlio Vargas, 07.01.1988. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 14 de outubro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 64206

PORTARIA Nº 543/2021 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos PROCESSOS SIGED 017148.000199/2021-90; 017305.005271/2021-50; 017101.024344/2021-64; 017307.001296/2021-20; 017101.024160/2021-02; 017148.000218/2021-88; 017107.000838/2021-01.

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01-Alex Cardozo de Lima, Téc. de Enfermagem, 250.647-5B, 01.09.2021; 02-Dirande Rodrigues Siqueira Henriques, Téc. em Patologia Clínica, 192.573-3C, 01.10.2021; 03-Helias Martins dos Santos, Téc. de Enfermagem, 252.479-1A, 14.10.2021; **04-Izabelly Cardoso de** Oliveira, Assistente Administrativo, 256.381-9A, 05.10.2021; 05-Luiz Ferreira Rodrigues Filho, Téc. de Enfermagem, 251.563-6A, 13.10.2021; 06-Maria Milvania de Holanda Serra, Enfermeira Intensivista, 246.523-0B, 01.10.2021; 07-Paulo Rufino Teixeira, Fisioterapeuta Intensivista, 258.398-4A, 01.10.2021. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 18 de outubro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 64225

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA N. 0567/2021-GFES/SES-AM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2021, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE -FES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1°, art. 1° e § 2° do art.2°, do Decreto nº 24.634, de 16 de Novembro de 2004. CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Gestoras; CONSIDERANDO finalmente a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. R E S O L V E: I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 170.844.620,23 (Cento e setenta milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e vinte e três centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - SES/AM COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - SES/AM

COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE

PLANO DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2018

8° TERMO ADITIVO

Outubro/2021

SUMÁRIO	Pág.
TÍTULO	3
1. DADOS PESSOAIS INDSH;	4
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO;	5
2.1. TÍTULO DO PROJETO;	5
2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO;	5
2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO;	5
2.4. JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO	5
3. AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE SERÃO PRESTADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;	11
3.1. PREMISSAS	11
4. ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS EMPREGADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;	15
4.1. ESTRUTURA FÍSICA	15
4.2. TECNOLOGIA	21
4.3. RECURSOS HUMANOS	22
5. FIXAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS;	35
5.1. METAS FÍSICAS E DE QUALIFICAÇÃO PARA AS AÇÕES E ATIVIDADES PROPOSTAS, BEM COMO INDICADORES	35
QUE PERMITAM MEDIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA, EFETIVIDADE E ECONOMICIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
5.1.1. METAS QUANTITATIVAS	35
5.1.2. METAS QUALITATIVAS	41
6. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS, INCLUINDO-SE OS PARÂMETROS E A VALORIZAÇÃO ADOTADA COM	45
RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS METAS E SEU RESPECTIVO IMPACTO FINANCEIRO;	
7. TETO FINANCEIRO MENSAL PACTUADO E SUA VARIAÇÃO DE ACORDO COM O CUMPRIMENTO DAS METAS;	47
8. RESULTADOS ESPERADOS;	47
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS;	48
10. FORMAÇÃO DOS CUSTOS MENSAIS;	50
11. DECLARAÇÃO DE MORA;	56
12. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	56

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - SES/AM COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

SESPEITE A VIEW

TÍTULO

PROJETO PARA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO COMPLEXO HOSPITALAR ZONA

NORTE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2018.

OBJETO:

Assinatura do 8° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2019 oriundo da seleção de entidade de direito

privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Estado do AMAZONAS, para

celebração de Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e

serviços de SAÚDE, no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, COMPREENDIDO PELO HOSPITAL E PRONTO

SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES, conforme definido no

edital de chamamento público Nº 003/2018 e seus anexos, que são parte integrante e indissociável deste

instrumento, tendo novas definições de retomada dos atendimentos não-covid, e funcionamento do Hospital

Delphina Aziz e UPA Campos Sales em maior amplitude, porém, ainda respeitando os protocolos de segurança e

quantitativos informados pela Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM, redefinindo o perfil assistencial do

CHZN com base no atual cenário epidemiológico do Amazonas.

VIGÊNCIA:

12 meses compreendendo o período de 01/Outubro/2021 a 30/setembro/2022.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Validade: 90 (noventa) dias, contados da data de abertura.

3 | Página

Assinado digitalmente por: PAULA FRANGINETE SILVA BRITO em 12/10/2021 às 16:02:59 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001, Verificador: 65E3.DE16.EE70.4242



1. DADOS PESSOAIS INDSH

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

CNPJ: 23.453.830/0001-70

Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ): Atividade de Atendimento hospitalar

Endereço: Rua Dr. Cristiano Ottoni, 233 — Pedro Leopoldo

Cidade: Minas Gerais

UF: MG

CEP: 33600-000

DDD/Telefone: (11) 3672—5136 / (11) 2367-0081

E-mail: presidencia@indsh.org.br , cristiano@indsh.org.br ; comissao@indsh.org.br

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Instituição	: José Carlos Rizoli	
CPF: 171.893.228-68	RG: 3.148.647-2	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: Presidente	1	
Endereço: Rua Heitor Pentea	do, 220	
Cidade: São Paulo		UF: SP
CEP: 05438-000	Telefone: (11) 2853-998	0



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO;

2.1. TÍTULO DO PROJETO;

Projeto para organização, administração e gerenciamento do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE conforme EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2018.

2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO;

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do 8° Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2019, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO;

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de SAÚDE, no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, COMPREENDIDO PELO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES, conforme definido neste edital e seus anexos CHAMAMENTO PÚBLICO № 0013/2018.

2.4. JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO.

2.4.1. Justificativa Técnica

A - MODELO DAS PARCERIAS

O modelo de parceria com entidades sem finalidade lucrativa, qualificadas como Organização Social de Saúde, regulamentado por meio de legislação própria (Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, bem como o artigo 24, XXIV, da Lei 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis) foi adotado pela Gestão Estadual de Saúde do AMAZONAS para o gerenciamento de serviços públicos de saúde e envolve os seguintes aspectos:

- a. Transferência dos serviços para setor estatal não público com separação entre órgão financiador e definidor das políticas públicas de saúde (Poder Público) e entidades executoras das ações e atividades de saúde (Entidades do Terceiro Setor e/ou Organizações sociais).
- b. Estruturação de parcerias para descentralizar e diversificar as atividades relativas à prestação de serviços de saúde.
- c. Incremento da força de trabalho da administração pública e ampliação quantitativa da oferta de serviços de saúde.

A implantação do novo modelo de contratualização de serviços de saúde através dessas parcerias é a estratégia atualmente adotada pelo Estado do Amazonas, a exemplo de diversos Estados e Municípios da Federação, para aprimorar a administração pública e obter melhor eficiência, qualidade e adaptabilidade ao ambiente socioeconômico dinâmico da sociedade, em um modelo que fortaleceu a separação das funções de financiamento e contratualização de serviços de saúde, daquelas relacionadas à prestação dos serviços assistenciais.



Esta inovação exige um processo de ajuste organizacional da administração pública.

Assim, desde o início do projeto e de maneira continuada, devem ser desenvolvidas atividades de adequação dos procedimentos e rotinas de trabalho institucionais, alinhadas às características do novo modelo de gestão com as entidades parcerias, em apoio à consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse processo, a Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas deve buscar estruturar ainda modificações essenciais relacionadas ao modelo de prestação de contas relativas aos contratos públicos, modelo de pagamento, modelo de contrato de gestão, a incorporação dos provedores ao processo de contratação de serviços e, finalmente, a avaliação do processo em seu conjunto.

Diferentes aspectos conceituais, operacionais e de controle do modelo de gestão em parceria com entidades sem fins econômicos precisam ser estruturados, com foco no incremento de qualidade e eficiência permanentes, sendo eles:

Relativos à Atuação do Poder Público:

- Definição do modelo de instrumento de contratação desses serviços de gerenciamento das unidades e prestação das ações de saúde e seus critérios para a formalização dos Contratos.
- Mecanismos de controle e fiscalização da execução contratual e atendimento dos resultados esperados.

Relativos à Atuação das Entidades Parceiras:

- Resultados assistenciais quantitativos e qualitativos alcançados na execução dos contratos de gestão.
- Desempenho econômico-financeiro relativo à execução das ações e serviços de saúde contratados.
- Qualidade das informações relativas às prestações de contas das entidades contratadas.
- Processos de gerenciamento das unidades de saúde e prestação dos serviços em relação aos demais equipamentos da rede assistencial.
- Relação com as demais instâncias de gestão do SUS local.
- Relação com as demais instâncias ou espaços formais de controle social e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saúde.

Entre estes aprimoramentos instituídos ou planejados pela gestão estadual podemos destacar o fortalecimento do papel do Poder Público como gestor e definidor das políticas que devem ser executadas; a regulação estatal dos processos de gestão dos bens públicos, o aperfeiçoamento da avaliação, controle e fiscalização dos contratos de gestão com atuação de equipe qualificada em gestão por resultados, maior publicização das informações de prestação de contas objetivando maior transparência do modelo de parcerias e ajustes do instrumento contratual objetivando adoção de novos parâmetros de desempenho, eficiência e pagamentos mediante os resultados alcançados.

Portanto, no conjunto de decisões tomadas com o objetivo estratégico de fortalecer o modelo para melhorar resultados obtidos através das parcerias com as Entidades contratadas e aprimorar continuamente as funções do Poder Público na questão do controle, avaliação e fiscalização, ressaltam-se algumas prioridades de trabalho, neste âmbito, quais sejam:

 Estruturação e desenvolvimento do modelo de parcerias com o terceiro setor por meio de planejamento de resultados e consequentes ajustes dos Contratos de Gestão.



- Modificação e aprimoramento contínuo do processo de controle, acompanhamento e avaliação desses serviços de saúde contratualizados.
- Informatização do processo de acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde no âmbito dos Contratos de Gestão.

A organização e funcionamento das instâncias administrativas e de controle dos órgãos públicos estaduais têm sido aprimorados nos últimos anos, entretanto, o setor saúde convive com duas realidades distintas: por um lado, a necessidade de cumprir os procedimentos e trâmites burocráticos instituídos pela legislação vigente e, por outro, responder as necessidades de saúde da população do Estado, por meio da oferta de ações e serviços de saúde de urgência e emergência e de média e alta complexidade nas unidades de saúde de propriedade do Estado do Amazonas.

A decisão para estabelecimento de parceria com Organização Social de Saúde leva em consideração metodologias já existentes no mercado fomentado por modelos de organizações que atuam na área, apresentando significativos resultados de êxito, no tocante aos princípios da economicidade, efetividade, vantajosidade, qualidade dos serviços e aplicação dos dividendos excedentes na evolução da instituição trazendo a confiabilidade no sistema.

A busca pela eficiência, efetividade e vantajosidade dos serviços de assistência médicas prestadas à população do Estado do Amazonas foi pautada em obedecer aos princípios e diretrizes do SUS, atendendo às políticas públicas definidas para a regionalização da saúde, garantindo atendimento prioritário de 100% da demanda por meio de metas pré-fixadas estabelecidas em contrato de gestão, melhorando o serviço ofertado ao usuário SUS com assistência humanizada e garantindo a equidade na atenção com acesso para serviços e ações de saúde integrais.

A garantia da oferta de ações e serviços de saúde pelas unidades hospitalares sob gerenciamento de entidades parceiras deve ser estabelecida no instrumento de Contrato de Gestão, nos quais são detalhadas as metas de produção a serem alcançados, os indicadores de avaliação de desempenho e o processo de acompanhamento rotineiro, procurando garantir que a unidade apresente os resultados planejados.

O Contrato de Gestão proposto estabelece ainda uma metodologia de penalização financeira por não cumprimento de metas operacionais. Outro fator importante é a avaliação da parte variável que será realizada em regime trimestral, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores. Em regime semestral se procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela unidade verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Contrato de Gestão, podendo gerar desconto financeiro pelo não cumprimento de meta.

Da referida análise poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de novo Termo Aditivo, acordadas entre as partes nas respectivas reuniões para ajustes no referido instrumento.

Em nenhum momento, a política pública de saúde deixará de ser responsabilidade do poder público (governo estadual). Mesmo administrado e prestado por uma entidade privada sem fins lucrativos, caso haja problema no atendimento e insatisfação dos usuários em relação ao serviço, a entidade será notificada e deverá explicar os motivos dos problemas ocorridos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - SES/AM COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018



O modelo da administração direta, fundamentado no paradigma burocrático, não mais propicia o alcance de resultados esperados por uma sociedade cada vez mais exigente e conhecedora de seus direitos e deveres no exercício pleno da cidadania.

Por essas razões, a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, na busca do aprimoramento e da eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde adotou o modelo de gestão em parceria por meio de Contrato de Gestão com entidades do terceiro setor qualificadas como Organização Social (OS) para o gerenciamento do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE composto pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) e UPA CAMPOS SALLES.

B - CONTINGÊNCIA ESTADUAL PARA RECRUDESCIMENTO DA INFECÇÃO HUMANA

Em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS n° 188, e conforme Decreto n° 7.616, de 17 de novembro de 2011. Em decorrência da situação epidemiológica de escala global ocasionada pela infecção humana do novo Coronavírus, o Ministério da Saúde declarou que o Brasil entrou em Situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e orientou que estados e municípios estejam preparados para uma possível chegada da doença a seus territórios.

Considerando que a Secretaria de Vigilância em Saúde destaca que em seu Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado, até o momento, fatos e conhecimentos disponíveis são limitados. Há muitas incertezas no modo exato de transmissão e os possíveis reservatórios. As taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descrita e a história natural desta doença está sendo construída. As informações cruciais para apoiar avaliação dos fatores mencionados, como infectividade, transmissibilidade, taxa de complicações, letalidade, mortalidade, serão gradualmente disponibilizadas.

a) Os Coronavírus (CoV) compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960. Podem causar desde um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave (SARS - Severe Acute Respiratory Syndrome) e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS – Middle East Respiratory Syndrome). Os casos identificados estão relacionados a uma nova variante do Coronavírus, denominada 2019-nCoV, até então não identificada em humanos.

b) É capaz de provocar epidemias recorrentes e pode evoluir causando pandemias quando um novo vírus se dissemina em uma população que não apresenta imunidade para o novo subtipo viral. A magnitude e o impacto da doença irão depender primariamente da virulência e do seu grau de transmissibilidade, além das medidas de intervenção preventivas.

Considerando a necessidade de adoção de novas medidas temporárias, por recomendação do Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19, a fim de evitar a circulação do vírus, no território do Estado do Amazonas,

Considerando a necessidade de resguardar o interesse da coletividade, na prevenção e no contágio do Coronavírus, o excelentíssimo Governador do Estado Do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XI, da Constituição Estadual, publicou o Decreto Nº 42101 DE 23/03/2020 onde dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus.

Indiato Nacional de Deservolvirante Social e Humano

RESPEITO A VIC.

Considerando ainda que o modelo de parceria com entidades sem finalidade lucrativa, qualificadas como Organização Social de Saúde, regulamentado por meio de legislação própria (Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, bem como o artigo 24, XXIV, da Lei 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis) ja foi adotado pela Gestão Estadual de Saúde do AMAZONAS para o gerenciamento do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, COMPREENDIDO PELO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES pelo INDSH através do Contrato de Gestão nº 001/2019 – SUSAM.

A implantação do novo modelo de contratualização de serviços de saúde através dessas parcerias é a estratégia atualmente adotada pelo Estado do Amazonas, a exemplo de diversos Estados e Municípios da Federação, para aprimorar a administração pública e obter melhor eficiência, qualidade e adaptabilidade ao ambiente socioeconômico dinâmico da sociedade, em um modelo que fortaleceu a separação das funções de financiamento e contratualização de serviços de saúde, daquelas relacionadas à prestação dos serviços assistenciais.

Esta inovação e situação emergencial exige um processo de ajuste organizacional da administração pública, bem como ajustes na capacidade técnica do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE uma vez que a Unidade do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) estava sendo gradualmente aberta conforme cronograma de execução do Contrato de Gestão vigente.

Em 31 de Agosto de 2020 o Secretário de Saúde em pasta através do Ofício 4401/2020, suspende o 4° Termo Aditivo voltado PLANO DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL AO COMBATE AO CORONAVÍRUS e propõe a celebração da nova proposta da RETOMADA do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.

2.4.2. JUSTIFICATIVA OPERACIONAL

Considerando as deliberações realizadas entre a gestão da SES/AM e a direção do INDSH quanto a retomada dos atendimentos não-covid, e funcionamento do Hospital Delphina Aziz, em maior amplitude, porém, ainda respeitando os protocolos de segurança e quantitativos informados pela Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM, foram encaminhados ofícios a esse instituto.

Os ofícios tinham por finalidade solicitar a Organização o plano de trabalho que subsidiaria o oitavo termo aditivo ao contrato, com base no atual cenário epidemiológico do Amazonas. Com o fito de suprir a necessidade da rede de saúde foi elaborada nova proposta de ampliação na carta de serviço a ser fornecido pelo INDSH, incluindo serviços não-covid.

Em resposta o INDSH emitiu o Ofício nº 032/2021 PRES/SEDE, apresentando proposta ao plano de trabalho encaminhado pela SES/AM através do Ofício nº 5042/2021 - SES/AM.

Importante ressaltar que, conforme Boletim Epidemiológico nº 26/ano 02, de 10 de setembro de 2021, divulgado pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Draº ROSEMARY COSTA PINTO, o Estado do Amazonas encontra-se no cenário de "Moderado Risco" de transmissão da Covid-19. Todavia, a própria Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Drª Rosemary Costa Pinto divulgou, em 29 de agosto de 2021, informações sobre 12 casos de Covid-19 pela variante Delta (B.1.617.2 – AY.4) no Amazonas.

RESPENTO & VICA

Ainda, a Organização Mundial de Saúde monitora uma nova variante do coronavírus chamada "Mu ", também conhecida como B.1.621, essa variante já foi detectada na Colômbia, país fronteiriço com o Amazonas.

Importante destacar, portanto, que em caso de recrudescimento dos casos de Covid- 19 o CHZN deverá transformar seus leitos não-covid, de modo imediato, em leitos covid, para suprir a rede nos atendimentos e internações.

Em razão das tratativas realizadas com a direção do INDSH e a gestão da SES/AM, nas reuniões ocorridas nos dias 20 e 21 de setembro de 2021, em relação a proposta encaminhada pelo INDSH através do Ofício nº 032/2021 PRES/SEDE, referente ao 8º aditivo a ser celebrado entre as instituições, foi deliberado que o INDSH deverá encaminhar nova proposta conforme ajustes que foram solicitados na reunião, que culminou NESTE Plano de Trabalho aqui mencionado.



3. AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE SERÃO PRESTADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

Diante de todo cenário aqui exposto, o CHZN atua desde Abril/20 como um dos principais aparelhos públicos hospitalares no enfrentamento ao coronavírus num cenário pandêmico mundial sem precedentes.

Considerando que o Hospital Delphina Aziz Abdel está em operação e em sua capacidade plena no enfrentamento ao COVID19, sendo uma referência para este perfil epidemiológico, e o 7° TA tem vigência até 30/09/2021 a SES/AM decidiu:

3.1. PREMISSAS



Oficio n.º 5331 /2021 - SES/AM

Manaus, 21 de setembro de 2021

AO SENHOR JOSÉ LUIZ GASPARINI.

Diretor Executivo do Instituto de Desenvolvimento Social e Humano Av. Torqueto Tapajós, s/nº, Colônia Terra Nova 69093-415 - Manaus/AM

Assunto: Contraproposta ao INDSH para a realização do 8º Termo Aditivo do Complexo Hospitalar Zona Norte, <u>com inclusão de procedimentos ciníngicos. Resposta ao ofici.o.º 0910:100 № 032/2021 PRES/SEDE.</u>

Documento: 00101.012132/2021-89 (OFICIO 5331)

Senhor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria de Saúde do Amazonas, por intermédio de seu Secretário que a este subscreve, considerando as trattativas realizadas para aditivar-se o Contrato de Gestão nº 001/2019, vem informar e requerer.

Considerando as deliberações realizadas entre a gestão da SES/AM e a direção desse Instituto, quanto a retomada dos atendimentos não-covid, e funcionamento do Hospital Delphina Aziz, em maior amplitude, porém, ainda respeitando os protocolos de segurança e quantitativos informados pela Fundação de Vigilância em Saúde - PVS/AM, foram encaminhados oficios a esse instituto.

Os oficios tinham por finalidade solicitar dessa Organização o plano de trabalho que subsidiaria o citavo termo aditivo ao contrato, com base no atual cenário epidemiológico do Amazonas. Com o fito de suprir a necessidade da rede de saúde foi elaborada nova proposta de ampliação na carta de serviço a ser fornecido pelo INDSH, incluindo serviços não-covid.



Em resposta o INDSH emitiu o Oficio no 032/2021 PRES/SEDE, apresentando proposta ao plano de trabalho encaminhado pela SES/AM através do Oficio no 5042/2021.

Importante ressaltar que, conforme Boletim Epidemiológico nº 25/ano 02, de 10 de setembro de 2021, divulgado pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Draº ROSEMARY COSTA PINTO, o Estado do Amazonas encontra-se no cenário de "Moderado Risco" de transmissão da Covid-19. Todavia, a própria Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Draº Rosemary Costa Pinto divulgou, em 29 de agosto de 2021, informações sobre 12 casos de Covid-19 pela variante Delta (8.1.517.2 – AY-4) no Amazonas.

Aínda, a Organização Mundial de Saúde monitora uma nova variante do coronavírus chamada "Mu", também conhecida como B.1.621, essa variante já foi detectada na Colômbía, país fronteiriço com o Amazonas.

Importante destacar, portanto, que em caso de recrudescimento dos casos de Covid-19 o CHZN deverá transformar seus leitos não-covid, de modo imediato, em leitos covid, para suprir a rede nos atendimentos e internações.

Assim, com base nas reuniões ocorridas, solicita-se, em caráter de urgência, a formalização de **nova proposta** ao Plano de Trabalho ora encaminhado, conforme reuniões ocorridas em 20 e 21 de setembro de 2021, entre a gestão SES/AM e a direção desse instituto.

Atenciosamente,

Anoar Samad Secretário de Estado de Saúde

Folha: 6

11 | Página

Folhs: 4

PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO

O PARCEIRO PRIVADO atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia.

1- ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Atendimento, às Urgências e Emergências – COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE / UPA Campos Sales deverá manter o serviço em funcionamento nas 24 horas do dia todos os dias da semana, com producão mensal.

A meta anual para consultas médicas de urgência e emergência para a UPA Campos Sales é realizar no mínimo 120.000 (cento e vinte mil) consultas/ano, e realizar no mínimo 6.120 (seis mil e cento e vinte) procedimentos em odontologia/ano.

3. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão nas Unidades de Saúde até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos especializados e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnástico e as terapéuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, todos os serviços relacionados à Orteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, contemplados na tabela unificada do SUS e por necessidade justificada, OPME não previsto na tabela do SUS.

No processo de hospitalização estão incluídos:

 a. Tratamento das possíveis complicações que possam acorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase

Average Ancre Areign, 701 – Mason Form, 920 2642-2002 Manage – AM, CEP, 82,040-500

Secretaria de Estado de

Folha: 6

ANEXOS / DIRETRIZES



funcionamento 372 leitos, devidamente ofertados à CURA - Central Unificada de Regulação e Agendamento de Consultas e Exames, sendo 10 leitos de estabilização (que não são considerados nas metas quantitativas), 112 leitos cirúrgicos, 84 leitos clínicos, 56 leitos clínicos COVID/SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave), 50 leitos UTI II ADULTO-SÍNDROME RESP, AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, 50 leitos UTI ADULTO - TIPO II e 10 leitos de Hospital Dia.

Especialidade	Especialidade destalhada	QTD/CA inter Urgincia		Pusmonéncia (dias)	Ocupação	Muta Spides/Mile
CHEUNGICO	CIRURGIA SERAL, GINECOLOGIA, PROCTOLOGIA F URDLOGIA.*	30	82	3,6	£5%	215
State State of the	OTAL LETTOS CINÚMOICOS - 112	10	82	- Sample to the	(Aliana)	MI PRESIDEN
1000000	COVID/SRAG	56		18	50%	65
CLINICOS	CLINICA GERAL - HET AGUARDA PS.	34		10	15%	217
Start Hard Barrier	TOTAL CEITOS CLINICOS - 140	140	4		3.00	an ai in
Telephological and the second of the second	UTI ADULTO	50		10	85%	
COMPLEMENTAR	UT: ADULTO COVID	50		14	SON	•
TOTAL	LETTOS COMPLEMENTARES - 180	100			radiality:	
HOSPITAL DIA	CRUSCICO / DIAGNOSTICO / TEXAPENTICO**		10	à		
SHOW SHARE THE PARTY OF THE PAR	FOTAL DE LETTOS - 362	270	92		de la la constante de la const	497

OBS;

*Sainas referentes somente aos leitos de urgência. Os demais leitos serão avaliados através das metas de citurgias eletivas

** Considerar meta de cirurgia em hospital dia

A meta mensal é a realização de 497 (quatrocentos e noventa e sete) saídas hospitalares convencionais, exceto as internações nos leitos cirúrgico em caráter eletivo que serão avaliadas através das metas quantitativas de cirurgia eletiva e as internações em UTI que serão avaliadas através das metas qualitativas.

Internação (Saidas)	Afês	Zª Měs	38 Mês	4ª Mès	șa Mês	61 Mès	79 Měs	84 Més	94 Mês	104 Mês		121 Mês
Circingios Genel (30 leitos)	215	215	215	325	215	215	215	215	215	215	215	213
Clinicas COVID/SRAG	65	85	65	45	65	55	65	65	65	65	.65	65
Clinicas	317	317	217	227	217	217	217	- 317	217	217	217	-217
TOTAL	497	497	467	497	427	497	407	497	497	497	497	497

ADI A: Da lemb currejcos de urgenos e as metas de habita corungidas potenta en extra quantitativa para cirungias eletivas, conforme avallação da demanda eproxentada pela CURA a autorização da SES/AN.

Aversida Ancia Acuspi, 701 – Aleisar Farra: (20) 38/33-6380

Secretaria de Estado de

Folina: 8





RESPECTO A VICIA



4. PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

O HDRAA deverá manter uma agenda permanente de cirurgias eletivas para o alcance das metas, de acordo com as especialidades indicada abaixo.

TIPO	ATIVIDADE	CHRUNGIA
	- 9	Coleciatectomes
	AND CONTRACTOR OF COLUMN	Ceurgias de hérma de parede atatominal
	Cinurgia Geral	Outras Crurgia de aparello digestiro, orgâns artenos, parede o cavidade abdominal de recilia correlexidade
		Culpopersteoplastia
		Miamwetornia
		Historiustomis
	Citurgia Ginecológica	Outras Cirurgias do aparelho genéterinano
		Serprettomia / quadrantactomia
		Cirurgius do Projeto Familio Planejada (Laqueadura)
Número de Crurgias		Prostatectumia Supragubica
Birthan hospitalares	1	Litotripiùa
	1 8	Instalação Endoscopia de Catebre Dunio J
	contraction of the St	Uniteralitationia
	Einurga Urnbigica	Oveternitetripsia
		Biopsia de rim por porção
		Spoosia dia Probilata
		Outras Cirurgias do attanelho geréturinario
		Hemproidectures
	Circegia Prostologia	Esfinctionationa
		Fishulactomia perianal
		Postectomia
	- 3	midiocolectomia
		Tratamento crurgios de variotrate
	Cinurgia Unológica	Orquidopesia
	The second second second	Frenulesplastie
	3	Tratamento Cirurgico de Histrocete
		Courgest do Projeto Familia Planejada (Vauctomia)
		Exércise de Zona de Transfermação - EZT / Conicação
Número de Cirurgias	Cirurgia Gimeoplógica:	Outras Cirurgias do aparelho gereturinário / uteros e anexe
hospital Dis	No. of Street, Square,	Outras Cirurgia de aparelho genitarinário/giriscológica
	Grungia Vaucatur	Confecção de fistula arteria venosas of hernadiálise
	Dermatologia	Pequenas Cirurgias
		Punção Aspirativa de Mama
	Coleta de Material	Siopsia de Treeside
	por meso de biópida	Outras Biopsies
	Crurgie	l'accomulationne of emplante de lente entre-ocular
	Ditalmologicas	Tratamento prantice de ateriaiu

Para estimativa das cirurgias eletiva considerou-se a seguinte divisão das salas do Centro Cirúrgico.

- a) Para cirurgias de urgências 02 salas;
- b) Para pequenas cirurgias (hospital dia) 02 salas;
- c) Para cirurgias eletivas convencionais 07 salas.

Avenica Angré Arago, Fot – Aleixo Forat: (42) 2643-6300 Mataux – AM, CEP, 63,068-000

Secretaria de Estado de

Folha: 9





Para cirurgias em regime de Internação Convencional deverá realizar no mínimo 580 /mês (quinhentos e pitenta) sendo, Cirurgia Geral - 220, Cirurgia Ginecológica - 200, Cirurgia Urológica - 130 e Cirurgia Proctologia - 30,

Cirurgias	S ⁴ Mès	26 Més	je Miki	40	SN Mos	1000	Min	AP Min	ga Ntis	100 Mira	Tan	124 Más
Cirlorgia Geral	. 220	220	- 120	220	230	220	. 220	220	. 220	120	220	220
Cirurgia Ginuculógica	200	200	200	200	200	200	200	200	760	200	200	200
Circurai a Unológica	-130	235	130	130	130	130	130	130	230	130	130	130
Courgia Proctologia	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
TOTAL	580	Sab	580	580	500	580	580	580	540	540	550	530

Para cirurgias em regime de hospital dia realizar no mínimo 685/mês (seiscentos e oitenta e cinco), sendo, Cirurgia Urológica -50, Cirurgia Ginecológica - 100, Cirurgia Vascular - 5, Dermatología - 100, Coleta de Material por meio de biópsia - 100 e Oftalmología - 330.

Courgius / Pracedimentos	16	24 Mas	ge Més	Mês	50 Más	60 Mós	NIES	SR Altin	gs Mès	1De Mila	Mila	129 Mar
Cinurgia Urológica	50	50	50	50	50	50	50	50	50	30	542	50
Circigia Ginesologica	100	100	103	100	100	100	200	100	100	100	100	100
Cirurgia Vescular	5	5	5	6	3	5	5	5	5	5	5	5
Osematologia	100	100	100	100	100	100	200	100	100	100	100	100
Coleta de Material por meio de bidoxía	100	100	100	100	100	200	100	100	193	108	100	100
Cirurgia Olfalmologica	330	330	330	330-	330	330	330	330	350	330	130	330
TOTAL	685	685	6.65	625	685	645	685	685	685	685	685	635

5. PRODUÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS

Realizar atendimento os usuários egressos da instituição hospitalar e aos usuários encaminhados pelo Complexo Regulador do Amazonas - CRA para as especialidades previamente definidas no limite da capacidade operacional do ambulatório com atendimento mínimo de 11.990 (onze mil, novecentos e noventa) consultas médicas por mês, nas seguintes especialidades.

AMBULATORIO CLINCO-	META
Cardiologia Garial	564
Dormatologia Goral	21.2
Endocrandingsa Goral	518
Engastroplosis Padiatria	152
Reumatalogia Geral	528
Gastroenterologie Geraf	528
Castepinterologie Pathatria	352
Nefrologia Geral *	782
Plaurologia Gerali	528
ALC: VIA: US and Million Co.	K 20

Secretaria de

Folhac 10



RESPEITS A VISA



Oftairmologie Geral *	704
Otorinolæingulogià Geral	192
Pneumelogia Geral.*	264
Provumplogia Perdiatrica	132
Urulugja Geral	792
Pszologia	264
Mutricia	264
Fongeudiologia	364
Fluintenapia 4	110
Assistante Social	264
SUBTOTAL - AMBULATÓRIO CLÍNICO	8,370
AMBULATORIO CIRURGICO:	META
Comulta em audiação cirurgos - Cirurgia Geral	793
Connelta em araliação cirargica - Ginacologica	752
Consulta em avaliação cirurgica - Cirurgia Urologia	792
Consulta em avaliação cirangica - Cirórgia Montologia	7.54
Consulta em acalisção desegica - Ceurgia Vascular	100
Consulta Dermatologia - Pequenas Cirurgias)	524
Connelta um avalação cirurgica - Oftalmologia	352
SUBTOTAL - AMBULATÓRIO CIRÚRGICO	3.620

6. SERVIÇO DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICOS:

Realizar serviços de apoio diagnostico e terapêutico, atendendo aos usuários encaminhados pelo CRE, com atendimento mínimo de 37.451 (oitenta e sete, quantrocentos e cinquenta e um) exames por mês, nas seguintes áreas:

		SADT	
LYEM		DADITKADD	
1	Diagn	ostico em laboratório Clínico	65,000
2	Diagn	ostico por anatomia patologica e citopatologia	2.000
	2.1	Exame anatomo-patiológico p/congelamento/ parafina por peça ou biopsia	2,000
3	Diagn	670	
	3.1	CPRE - Colangiopancreatografia retrograda (via endoscopia)	10
	3.2	Colonoscopia	100
	3.3	Esofagogastrodundenoscopia (EDA)	480
	3.4	Retossigmoldoscopia	50
	3.5	Broncospia (broncofibroscopia) diagnóstico	30
4	Diagn	óstico por radiología	6.130
	4.1	Exames radiológicos	6.000
	4.2	Urografia Venoso	
	4.3	Uretrocistografia	25
	4.4	Mamografia	100

America America Antique, 201 — Alexan Form: (101) 3843-6380; Manages — AM, GEP; 85,060-806 Secretaria de Estado de

Folhs: 11





5	Diagno	ostico por ressonância magnética (sem contraste)	470
6		ostico por ressonância magnético (com contreste) edação	110
7	Diagno	607	
8		ostico par tomografia (com ou sem ste/sedação)	118
9	Diagno	5.326	
	9.1	Ecocordiografia Transforaxica	400
	5.2	Ultrassonografia doppler colonido	000.1
	9.3	Ultrassenografia	3.926
10	Métodi	os diagnósticos em especialidades	3.700
10.1	Diagnó	2.100	
888	10.1.1	Eletrocardiograma	1,440
	10.1.2	Monitoramento pelo sistema holter 24hs 3 canals	110
m	10.1.3	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	110
	30.1.4	Teste esforço / teste engamétrico.	440
10.2	Diagno	500	
	10,2.1	Retinografie	100
8	10.2.2	Zonometria	100
W =3	10.2.3	uss	100
ж.	10.2.4	Campimetria	100
iu.	10.2.5	Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - monocular	100
10.3	Diagno	estico em otorrinolaringología/foncaudiología	700
	10.3.1	Audiometria / Impendaciometria	200
	10.3.2	Videolaringoscopia	500
10.4	Diagno	istico em pneumología	400
	10.4.1	Prova função pulmonar completa com broncodilatador	300
1.8%	10.4.2	Prova função pulmonar simples	100
1.1	Terapi	as especializadas	3320
	21.2	Fisioterapia (sessões)	3.320
		TOTAL GERAL	87,451



ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS EMPREGADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

4.1. ESTRUTURA FÍSICA

Referente a **estrutura física** o INDSH utilizará TODA a Unidade do **Complexo Hospitalar da Zona Norte** (**CHZN**) compreendida pelo Hospital Delphina Abdel Aziz localizado na Av. Torquato Tapajós, 9250 - Colônia Terra Nova, Manaus – AM, e da UPA Campos Sales localizado na v. Dona Otília, 649 - Tarumã, Manaus – AM.

A) HOSPITAL DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ - HDRAA

1 – Porta fechada referenciada aos casos confirmados de COVID-19 24 horas, clínico e cirúrgicos nos 7 dias da semana;

2 - Composição por Andar:

ANDAR	ESPECIALIDADES INTERNAÇÃO	LEITOS
Térreo	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	50
Térreo	LEITO CLÍNICA MÉDICA ADULTO – Sala Rosa	10
Térreo	LEITO CLÍNICA MÉDICA ADULTO – Sala Vermelha (transitórios)	10
1° Andar	UTI ADULTO	30
1° Andar	UTI ADULTO	20
1° Andar	LEITO CLÍNICO - DAY	10
2° Andar	LEITO CÍRURGICO	56
3° Andar	LEITO CÍRURGICO	28
3° Andar	LEITO CÍRURGICO - URGÊNCIA	28
4° Andar	LEITO CLÍNICO - (COVID/SRAG)	56
5° Andar	LEITO CLÍNICO	56
6° Andar	LEITO CLÍNICO	28
	TOTAL LEITOS	382

a) Composição da Unidade de Suporte a vida com **382 leitos totais**, sendo ofertados a rede **362 leitos** assim configurados:

Leitos Clínicos (COVID/SRAG): 56 leitos;

Leitos UTI Adulto (COVID/SRAG): 50 leitos;

Leitos Clínicos: 84 leitos;

Leitos Cirúrgicos: 84 leitos

Leitos Cirúrgicos Urgência: 28 leitos

Leitos UTI Adulto: 50 leitos.

Devido a capacidade de leitos instalados na unidade HPSZN foram necessários adaptações na estrutura hospitalar para adequar a necessidade deste cenário pandêmico solicitada pela SES/AM no



recrudescimento da infecção humana pelo novo Coronavírus. Foram utilizadas as salas de Recuperação

Pós-operatória para os leitos de UTI.

b) Clínica COVID-19 (Sala Rosa) possuindo 10 leitos respiratórios do hospital, com permanência média de 24 horas;

- c) Sala de Estabilização (Vermelha) / SVA com 10 leitos transitórios com estrutura de leitos de UTI, sendo estes leitos de retaguarda para todos os leitos clínicos do hospital, não podendo ser disponibilizados para a regulação da unidade devido ser utilizado para remanejo interno;
- d) Centro Cirúrgico:
 - Para cirurgias de urgências 02 salas;
 - Para pequenas cirurgias (hospital dia) 02 salas;
 - Para cirurgias eletivas convencionais 04 salas.

e) Ambulatório:

AMBULATÓRIO CLÍNICO	N° de consultas			
Cardiologia Adulto	594			
Gastroenterologia pediátrica	352			
Gastroenterologia geral	528			
Endocrinologia pediátrica	352			
Endocrinologia geral	528			
Reumatologia geral	528			
Neurologia Pediátrica	528			
Neurologia geral	528			
Oftalmologista	704			
Pneumologia Pediátrica	132			
Pneumologia geral	264			
Nefrologia geral	702			
Otorrinolaringologia geral	198			
Urologia geral	792			
Dermatologia geral	264			
Psicologia	264			
Nutricão	264			
Fonoaudiologia	264			
Fisioterapia 4	320			
Assistente Social	264			
SUBTOTAL - AMBULATÓRIO CLÍNICO	8.370			
AMBULATÓRIO CIRURGICO	N° de consultas			
Cirurgia Geral	792			



RESPEITO Á VICA

Cirurgia Vascular	100
Ginecologia	792
Oftalmologia	352
Proctologia	264
Dermatologia peq cirur.	528
Urologia	792
SUBTOTAL - AMBULATÓRIO CIRÚRGICO	3.620
TOTAL - AMBULATÓRIO	11.990

e) SADT's (pacientes internos / pacientes externos regulados):

Diagnostico em laboratório Clínico	
Diagnostico por anatomia patológica e citopatologia	
Exame anatomopatológico p/congelamento/ parafina por peça ou biopsia	
Diagnostico por endoscopia	
CPRE - Colangiopancreatografia retrograda (via endoscopia)	
Colonoscopia	
Esofagogastroduodenoscopia (EDA)	
Retossigmoidoscopia	
Broncospia (broncofibroscopia) diagnostico	
Diagnostico por radiologia	
Exames radiológicos	9
Urografia Venoso	
Uretrocistografia	
Mamografia	
Diagnostico por ressonância magnética (sem contraste)	
Diagnostico por ressonância magnética (com contraste) com sedação	
Diagnostico por tomografia (sem contraste)	
Diagnostico por tomografia (com ou sem contraste/sedação)	
Diagnostico por ultrassonografia	
Ecocardiografia Transtoráxica	
Ultrassonografia doppler colorido	
Ultrassonografia	
Métodos diagnósticos em especialidades	DAMMAR LINGUISH BLOOM AND
Diagnostico em Cardiologia	
Eletrocardiograma	
Monitoramento pelo sistema Holter 24hs 3 canais	
Monitorização ambulatorial de pressão arterial	
Teste esforço / teste ergométrico	



ESPEITO 4 VIDA

Diagnostico em oftalmologia	
Retinografia	
Tonometria	
USG	
Campimetria	
Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - monocular	
Diagnostico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	
Audiometria / Impedanciometria	
Videolaringoscopia	
Diagnostico em pneumologia	
Prova função pulmonar completa com broncodilatador	
Prova função pulmonar simples	
Terapias especializadas	
Fisioterapia (sessões)	

No processo de hospitalização estão incluídos:

- a. Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- b. Tratamentos concomitantes, diferentes daqueles classificados como principais que motivaram
- a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas;
- c. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
- d. Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT que sejam requeridos durante o processo de internação;
- e. Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
- f. Assistência nutricional e alimentação parenteral e enteral;
- g. Assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem e equipe multidisciplinar, incluído médico diarista para cobertura horizontal nas 24 horas/dia em todas as áreas de internação do hospital (médico hospitalista);
- h. Atendimento de fisioterapia 24 horas/dia nos setores críticos;
- i. Atendimento de Serviço Social manter 24 horas/dia;
- j. Atendimento de psicologia e fonoaudiologia;

- k. Insumos Assistências incluindo Produtos para Saúde (mat/med) e equipamentos de proteção individual EPI utilizados na Unidade Hospitalar ;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário e/ou quarto de isolamento;
- m. Acompanhante para os usuários idosos, crianças e gestantes (Lei nº 10.741 de 01/10/2003), com direito a alojamento e alimentação (caso excepcionais nos casos de COVID-19);
- n. Sangue e hemoderivados;
- o. Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, endoscopia, colonoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição;
- p. Exames de análises clínicas para os pacientes atendidos no HPSZN;
- q. Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do HPSZN;

Devido as características do Hospital da Zona Norte <u>a unidade foi construída por meio de Parceria</u>

<u>Público Privada (PPP) com o consórcio Zona Norte Engenharia, sendo que Manutenção e Gestão de Serviços são por concessão administrativa para construção, fornecimento de equipamentos, manutenção, aparelhamento e gestão de serviços não assistenciais, como fornecimento de roupas hospitalares, alimentação de funcionários e acompanhantes, etc.;</u>



B) UPA CAMPOS SALES:

1 – Atendimento porta aberta (espontâneo ou encaminhado) urgência e emergência nas 24 horas, 7 dias da semana.

Área de Emergência

Dispõem de consultórios ou salas para pacientes críticos, triagem, consultórios de consulta/visita rápida, salas de atendimento para adultos e de pediatria, salas de contenção, leitos de observação e espaços para técnicas de apoio.

- A) Dotação e distribuição das salas são as seguintes:
 - Salas de pacientes críticos (RCP): clínico, cirúrgico e pediátrico 04 (quatro) leitos
 - 02 (duas) Salas para Acolhimento com Classificação de Risco (adultos e pediatria)
 - 03 (três) Consultórios Médicos para Adultos
 - 01 (um) Consultório Médico Pediatria
 - 01 (um) Consultório Odontológico
- B) Leitos de Observação distribuídos em:
 - Clínica feminina (06);
 - Clínica masculina (06);
 - Clínica pediátrica (06)
 - Isolamentos (02)
- C) Sala Medicação;
- D) Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Parque para procedimentos de apoio e diagnóstico, contendo:
 - Raio-X;
 - Eletrocardiograma;
 - Laboratório de Análises Clínicas com capacidade de realização de exames bioquímicos, coprológicos e uroanálise;
 - Sala de coleta.



4.2. TECNOLOGIA

Referente a tecnologia empregada, o INDSH na forma que lhe compete numa modalidade de contrato de gestão, aplica TODOS seus recursos e principalmente sua expertise nas melhores práticas assistenciais e de gestão a fim que se possa alcançar os objetivos que a excelência nos serviços prestados assistencialmente para a população Amazonense e regiões adjacentes.

O INDSH é uma organização social que se diferencia na administração hospitalar, pois está pautada em pilares de valores que garante não só a eficiência na gestão da saúde, mas como uma referência de governança em seu setor, promovendo soluções inovadoras para a saúde do país, com gestão de qualidade com foco na valorização humana, profissional, tecnológica e excelência no atendimento. Este é o modo do INDSH fazer gestão:

- EPIMED: O sistema Epimed Monitor UTI é o sistema de gestão e análise de indicadores utilizado pelos
 principais hospitais do Brasil. Utilizado em mais de 1000 unidades de terapia intensiva, o Epimed
 Monitor UTI possui uma base de mais de 2,5 milhões de pacientes, o que permite benchmarking
 qualificado e exclusivo com outras unidades para comparar seus indicadores e resultados;
- BUSINESS INTELLIGENCE (BI): O INDSH trabalha com Business Intelligence em saúde para processar e assimilar os dados gerados e compreender tanto as tendências quanto as necessidades do hospital. Com a parceria com a empresa HSP Inteligência Hospitalar traz a ferramenta de BI, que se refere a um conjunto de teorias, processos, metodologias, tecnologias e estruturas capazes de transformar grandes quantidades de dados brutos em informações relevantes para a tomada de decisão. O conceito abrange desde o processo de coleta até o monitoramento de informações que suportam a gestão do negócio pode-se acompanhar e correlacionar diversas informações úteis para a estratégia e funcionamento hospitalar, nos mais diversos aspectos, como por exemplo Indicadores assistenciais, Desvios no tempo médio de permanência ou taxa de ocupação, entre outros;
- GESTÃO DE CUSTOS: Apuração e análise de custos da Unidade com a implementação de solução internacionalmente utilizada, o KPIH (Key Performance Indicator for Health) da empresa Planisa, que permite benchmark entre as unidades semelhantes para maximizar os seus resultados;
- GESTÃO AMBIENTAL: Oferece projetos de sustentabilidade na área da saúde focada nas atividades hospitalares e seu impacto ambiental;
- SEGURANÇA DO PACIENTE: Para isso o INDSH conta com um parceiro mais conceituado na atualidade neste quesito, o IBSP – Instituto Brasileiro de Segurança do Paciente que visa ser uma instituição que oferece conteúdo relevante em diferentes mídias e formatos de distribuição, para organizações e profissionais de saúde que buscam adquirir e renovar conhecimento no que tange segurança do paciente e demais dimensões da qualidade na assistência à saúde.



4.3. RECURSOS HUMANOS

4.3.1. DIMENSIONAMENTO MÉDICO

Os profissionais relacionados no dimensionamento de pessoal médico foram baseados na Resolução n.º 2.077/14 do Conselho Federal de Medicina em seu Anexo I – "Quantificação da equipe médica", bem como em todas as orientações dos principais órgãos como Ministério da Saúde, ANVISA (Agência Vigilância Sanitária, CFM (Conselho Federal de Medicina), AMIB (Associação Médica de Intensiva Brasileira), etc.;

Todas as recomendações em virtude dessa pandemia e cuidados para a garantia tanto dos profissionais envolvidos, quanto aos pacientes foram consideradas para tal dimensionamento.

Cabe reforçar que como gestor do CHZN, o INDSH emprega 100% dos recursos de custeio na manutenção da unidade, sendo que os valores apresentados abaixo, foram através de pesquisa de mercado, ou com a realidade local, através de ampla e rigorosa COTAÇÕES seguindo as orientações do nosso Regulamento Institucional de Compras e Contrações disponível no sítio eletrônico https://www.indsh.org.br/mural-detransparencia-2/ sem NENHUMA e qualquer margem de lucratividade.

LE DIMENSIONAMENTO MÉDICO HOSPITAL DELPHINA ABDEL AZIZ

				MÉDICOS NA ESCALA			CA	RGA	
ÁREA	ESPECIALIDADE	LEITOS	CARÁTER	DIURNO	NOTURNO	TOTAL DIA	HORÁRIA		VALOR HORA
				(M/T)	(N)		Diária	Mensal	
SETOR	TOTAL	372	*	45	25	70	*	21.960	*
Térreo	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	50	presencial	5	5	10	12	3.660	R\$ 165,83
10.100	OTTABOLTO (COVID/SIMO)	30	Rotina	10	0	10	6	1.830	R\$ 170,83
Térreo	SALA ROSA	10	presencial	1	1	2	12	732	R\$ 138,33
Térreo	SVA	10	presencial	2	2	4	12	1.464	R\$ 165,83
1° Andar	UTI ADULTO	20	presencial	2	2	4	12	1.464	R\$ 165,83
A Andai	OTTABOLIO	20	Rotina	4	0	4	6	732	R\$ 170,83
1° Andar	UTI ADULTO	30	presencial	3	3	6	12	2.196	R\$ 165,83
1 Alidai	UTIADULTO		Rotina	6	0	6	6	1.098	R\$ 170,83
2° Andar	LEITO CIRÚRGICO	56	presencial	1	1	2	12	732	R\$ 166,67
3° Andar	LEITO CIRÚRGICO	56	presencial	1	1	2	12	732	R\$ 166,67
4° Andar	LEITO CLÍNICO - (COVID/SRAG)	56	presencial	4	4	8	12	2.928	R\$ 138,33
5° Andar	LEITO CLÍNICO	56	presencial	4	4	8	12	2.928	R\$ 138,33
6° Andar	LEITO CLÍNICO	28	presencial	2	2	4	12	1.464	R\$ 138,33
CHEFIAS E COORD.	Coordenação UTI		presencial	10		10			R\$ 10.000,00 P/COORD
CHEFIAS E COORD.	Coordenação CLÍNICAS		presencial	4		4			R\$ 10.000,00 P/COORD
TOTAL								R\$ 3	499.790,00

RESPEITO À VISA

AMBULATÓRIO - CIRÚRGICO ESPECIALIDADES MÉDICAS	N° DE CONSULTAS	VALORES DE CONSULTAS
Cirurgia Geral	792	R\$ 57,00
Cirurgia Vascular	100	R\$ 57,00
Ginecologia	792	R\$ 57,00
Oftalmologia	352	R\$ 57,00
Proctologia	264	R\$ 57,00
Dermatologia peq cirur.	528	R\$ 57,00
Urologia	792	R\$ 57,00
TOTAL	3.620	R\$ 206.340,00

AMBULATÓRIO - CLÍNICO ESPECIALIDADES MÉDICAS	N° DE CONSULTAS	VALORES DE CONSULTAS
Cardiologia Adulto	594	R\$ 55,00
Gastroenterologia pediátrica	352	R\$ 75,00
Gastroenterologia geral	528	R\$ 65,00
Endocrinologia pediátrica	352	R\$ 75,00
Endocrinologia geral	528	R\$ 65,00
Reumatologia geral	528	R\$ 65,00
Neurologia Pediátrica	528	R\$ 75,00
Neurologia geral	528	R\$ 65,00
Oftalmologista	704	R\$ 55,00
Pneumologia Pediátrica	132	R\$ 75,00
Pneumologia geral	264	R\$ 65,00
Nefrologia geral	702	R\$ 65,00
Otorrinolaringologia geral	198	R\$ 65,00
Urologia geral	792	R\$ 65,00
Dermatologia geral	264	R\$ 55,00
Total	6.994	R\$ 452.630,00

SERVIÇO CIRÚRGICO ESPECIALIDADES MÉDICAS	N° DE PLANTÕES/ DIA	VALOR DO PLANTÃO	TOTAL
CIRURGIA GERAL			
Plantonista eletivo	4	R\$ 2.000,00	R\$ 176.000,00
Plantonista urgência	4	R\$ 2.000,00	R\$ 248.000,00
Total		R\$ 4.000,00	R\$ 424.000,00
GINECOLOGIA			
Plantonista eletivo	3	R\$ 2.100,00	R\$ 138.600,00
Acionamento sobreaviso	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
Total			R\$ 159.600,00
UROLOGIA			
Plantonista eletivo	2	R\$ 2.100,00	R\$ 92.400,00
Acionamento sobreaviso	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
Total		R\$ 2.000,00	R\$ 113.400,00

CIRURGIA VASCULAR			
Plantonista eletivo	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
CIRURGIA TORÁCICA		100	
Visita diária	30	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Pacote cirúrgico		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Total	The state of the s		R\$ 80.000,00
OFTALMOLOGIA			1
Pacote cirúrgico	330		R\$ 100.000,00
Total			R\$ 100.000,00
PROCTOLOGIA			- Advanced in the second in th
Plantonista eletivo	2	R\$ 2.100,00	R\$ 92.400,00
Acionamento sobreaviso	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
Total	NAME OF THE PARTY		R\$ 113.400,00
Coleta de material/ outras			
Pacote cirúrgico	13	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00
CIRURGIA DERMATOLÓGICA			
Pacote cirúrgico	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
Total serviços			R\$ 1.082.400,00

SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA	N° DE PLANTÕES/ DIA	VALOR DO PLANTÃO	TOTAL
Plantonista (segunda - sexta)	8	R\$ 2.300,00	R\$ 404.800,00
Plantonista (finais de semana)	2	R\$ 2.300,00	R\$ 36.800,00
Sobreaviso	1	R\$ 1.150,00	R\$ 35.650,00
Acionamento do sobreaviso/mês	10	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
Total			R\$ 488.750,00

NEFROLOGIA ADULTO	SERVIÇOS	VALORES		
Parecer	100	R\$ 562,00		
Sessão de hemodiálise	200	R\$ 1.050,00		
Implante de cateter	50	R\$ 680,00		
Sessão de hemodiálise estendida 12h	20	R\$ 2.000,00		
Sessão de hemodiálise estendida 24h	6	R\$ 3.000,00		
TOTAL		R\$ 358.200,00		

RESPENTO & VICA

Serviço de Apoio Diagnóstico e Ferapêutico (SADT) PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS	QUANTIDADE EXTERNA	QUANTIDADE INTERNA	TOTAL SADT's	VALOR UNITÁRIO	1 13	VALOR TOTAL
Diagnostico em laboratório Clínico	65.000	60.000	125.000	interno		-
Diagnostico por anatomia patológica e citopatologia	1.000	1.000	2.000		R\$	88.000,00
Exame anatomopatológico p/congelamento/ parafina por peça ou biopsia	1.000	1.000	2.000	R\$ 44	1,00 R\$	88.000,00
Diagnostico por endoscopia	670	45	715		R\$	243.800,00
CPRE - Colangiopancreatografia retrograda (via endoscopia)	10	10	20	R\$ 3.500	0,00 R\$	70.000,00
Colonoscopia	100	5	105	R\$ 360	0,00 R\$	37.800,00
Esofagogastroduodenoscopia (EDA)	480	30	510	R\$ 200	0,00 R\$	102.000,00
Retossigmoidoscopia	50		50	R\$ 200	0,00 R\$	10.000,00
Broncospia (broncofibroscopia) diagnostico	30		30	R\$ 80	0,00 R\$	24.000,00
Diagnostico por radiologia	6.130	6.130	12.260		RS	81.600,00
Exames radiológicos	6.000	2.000	8.000	R\$ 5	9,00 R\$	72.000,00
Urografia Venoso	5		5	R\$ 10	0,00 R	500,00
Uretrocistografia	25		25	R\$ 30	0,00 R	7.500,00
Mamografia	100		100	R\$ 1	6,00 R	1.600,00
Diagnostico por ressonância magnética (sem contraste)	470	200	670	R\$ 5	4,00 R	36.180,00
Diagnostico por ressonância magnética (com contraste) com sedação	110	100	210	R\$ 5	4,00 R	11.340,00
Diagnostico por tomografia (sem contraste)	607	300	907	R\$ 4	4,00 R	\$ 39.908,00
Diagnostico por tomografia (com ou sem contraste/sedação)	118	100	218	R\$ 4	4,00 R	
Diagnostico por ultrassonografia	5.326	500	5.826		R	
Ecocardiografia Transtoráxica	400	100	500		0,00 R	
Ultrassonografia doppler colorido	1.000	100	1.100	R\$ 10	12,88 R	
Ultrassonografia	3.926	300	4.226	R\$ 5	1,44 R	\$ 217.385,00
Métodos diagnósticos em especialidad	es					
Diagnostico em Cardiologia	2.100	2.100	4.200		R	j
Eletrocardiograma	1.440		1.440	R\$ 2	25,00 R	\$ 36.000,00
Monitoramento pelo sistema Holter 24hs 3 canais	110		110	R\$ 5	60,00 R	\$ 5.500,00
Monitorização ambulatorial de pressão arterial	110		110		1000	\$ 5.500,00
Teste esforço / teste ergométrico	440		440	R\$ 10		\$ 44.000,00
Diagnostico em oftalmologia	500		500			\$ 27.500,0
Tonometria	100		100	R\$ 5		\$ 5.000,00
USG	100		100	R\$ 10		\$ 10.000,0
Campimetria	100		100	R\$	75,00 F	\$ 7.500,0
Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) – monocular	100		100	R\$!	50,00 F	\$ 5.000,0
Diagnostico em	700		700			\$ 25.000,0

25 | Página

Sede Social: Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo – MG – CEP 33600-000
Sede Administrativa: Av Marquês de São Vicente, 576, Cj 1901 – São Paulo – SP – CEP 01139-000
Tel. (011) 3672 5136 – comissao.editais@indsh.org.br - www.indsh.org.br

RESPENTO A VISA

TOTAL GERAL	86.451	155.926		RŚ	1.100.486.20
Fisioterapia (sessões)	3.320	3.320	interno	R\$	-
Terapias especializadas	3.320	3.320		R\$	
Prova função pulmonar simples	100	100	R\$ 100,00	R\$	10.000,00
Prova função pulmonar completa com broncodilatador	300	300	R\$ 120,00	R\$	36.000,00
Diagnostico em pneumologia	400	400		R\$	46.000,00
Videolaringoscopia	500	500	R\$ 50,00	R\$	25.000,00
Audiometria / Impedanciometria	200	200	interno	R\$	3 -

➡ DIMENSIONAMENTO MÉDICO UPA CAMPOS SALES

			DICOS NA ESC	ALA	CARGA				
UPA CAMPO SALES	ESPECIALIDADE	DIURNO	DIURNO NOTURNO H (M/T) (N) TOTAL DIA Diária		Н	ORÁRIA	VALOR HORA		
	ESPECIALIDADE	(M/T)		(M/T) (N) TOTAL DIA Diária Mensa	Mensal				
SETOR		12	7					5.856	*
PLANTONISTA	CLÍNICO GERAL	3	2	5	12	1.830	R\$ 131,67		
PLANTONISTA	CIRURGIA GERAL	1	1	2	12	732	R\$ 166,67		
PLANTONISTA	PEDIATRA	2	2	4	12	1.464	R\$ 131,67		
PLANTONISTA	LIDER	1	1	2	12	732	R\$ 145,83		
PLANTONISTA	FLUXO	1	0	1	12	366	R\$ 138,33		
ODONTO	ODONTO	1	1	2	12	732	R\$ 50,00		
TOTAL				~~~			R\$ 713.090.00		



4.3.2. DIMENSIONAMENTO ASSISTENCIAL, ADMINISTRATIVO E DE APOIO

Para o cálculo do dimensionamento assistencial, administrativo e de apoio, foi considerado o quadro atual de colaboradores, e os devidos incrementos nas quantidades dos andares e perfil.

Neste caso TODO dimensionamento seguiu os critérios de segurança e quantitativo preconizados pelo Ministério da Saúde, e tantos outros órgãos que emitiram pareceres de RECOMENDAÇÕES neste cenário pandêmico, como o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem), ANVISA, AMIB etc.,

Para a obtenção dos cálculos de força de trabalho, necessária a cada unidade, é utilizado parâmetros existentes com as Diretrizes Nacionais do SUS e do DF, Resoluções dos Conselhos de Classe, Recomendações da OMS, RDC do Ministério da Saúde, ObservaRH/SP (OPAS) e parâmetros definidos no estudo realizado para Redimensionar ganhador do Prêmio INOVASUS 2013 com o tema "Redimensionamento do Quadro de Servidores Rede Sudoeste SES/DF".

Diante deste cenário o dimensionamento para o Hospital da Zona Norte (Delphina Aziz) ficou:

HEADCOUNT - HOSPITAL DELPHINA (PROPOSTA 80 TA)

				8o. TA	INSALUBR.	AD. NOT.
TOT/	AL GERAL	a allum.	1.684	4.264.477,25	644.690,00	207.880,58
EXE	CUTIVA	SAL. BRUTO	27	151.322,87	6.210,00	
	DIRETOR EXECUTIVO	39.573,68	1	39.573,68	230,00	
	ASSESSOR(A) DIRECAO	3.957,36	2	7.914,72	460,00	
IRETORIA GERAL	SUPERVISOR ADMINSTRA	5.088,04	1	5.088,04	230,00	
	ASSIST.ADM	1.809,08	1	1.809,08	230,00	
	ASSESSOR COMUNICACAO	3.731,22	1	3.731,22	230,00	-
	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	1	6.784,05	230,00	-
	ANALISTA DE QUALIDAD	3.731,22	1	3.731,22	230,00	
	ENFERMEIRO	3.505,08	3	10.515,24	690,00	-
IUCLEO DA QUALIDADE	ESCRITURARIO	1.582,94	1	1.582,94	230,00	1
	GERENTE MÉDICO QUALIDADE	23.210,00	1	23.210,00	230,00	
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	4	6.000,00	920,00	
	GERENTE COMPLIANCE	13.568,11	1	13.568,11	230,00	
COMPLIANCE	COORD.COMPLIANCE	6.784,05	1	6.784,05	230,00	-
	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	1	1.809,08	230,00	
GESTAO DE CONTRATOS	LIDER DE APOIO	2.487,47	1	2.487,47	230,00	
	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	2	3.618,16	460,00	
PRESTACAO DE CONTAS	LIDER DE APOIO	2.487,47	1	2.487,47	230,00	
	SUPERVISOR CONTR. INTERNO	5.088,04	1	5.088,04	230,00	
CONTROLE INTERNO	ANALISTA CONTR. INTERNO	3.731,22	1	3.731,22	230,00	-
	ASSISTENTE ADM	1.809,08	1	1.809,08	230,00	
	récnica		13	203.225,00	2.990,00	
	DIRETOR TECNICO	35.870,00	1	35.870,00	230,00	
DIRETORIA TECNICA	COORD. MEDICO (A)	10.550,00	4	42.200,00	920,00	
	GERENTE MEDICO	23.210,00	1	23.210,00	230,00	
NIR - NUCLEO INTERN. REGULACAO	MEDICO REGULADOR	15.200,00	4	60.800,00	920,00	

SCIH -						SPEITO & VICA
SERV.CONTR.INFEC HOSP EQ. TECNICA	MEDICO INFECTOLOGIST	13.715,00	3	41.145,00	690,00	
AL	OM./FINANC.		59	243.894,40	13.570,00	642,3
	DIRETOR ADM/FINANCEI	22.613,53	1	22.613,53	230,00	
DIRETORIA	GER ADMINISTRATIVA	13.568,11	1	13.568,11	230,00	
ADMINISTRATIVA	GERENTE CONTABIL/FIN	13.568,11	1	13.568,11	230,00	-
	GERENTE CUSTOS	13.568,11	1	13.568,11	230,00	
CONTABILIDADE	ANALISTA CONTABIL	3.731,22	2	7.462,44	460,00	
CONTABILIDADE	CONTADOR	6.784,05	1	6.784,05	230,00	
Mg de admir llang di i	ANALISTA DE CUSTOS	3.731,22	2	7.462,44	460,00	
CUSTOS	ASSISTENTE ADM	1.809,08	2	3.618,16	460,00	
	ANALISTA DE DEP PESS SR	4.350,00	1	4.350,00	230,00	
DEPARTAMENTO	ANALISTA DE DEP PESS	3.731,22	5	18.656,10	1.150,00	
PESSOAL	ASSIST.DEP.PESSOAL	1.809,08	4	7.236,32	920,00	
	SUP. DEPTO PESSOAL	5.088,04	1	5.088,04	230,00	
ESTATÍSTICA	ESTATISTICO	3.731,22	1	3.731,22	230,00	
	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	6	10.854,48	1.380,00	
FATURAMENTO	SUPERVISOR FATURAMEN	5.088,04	1	5.088,04	230,00	
	SUPERV FINANCEIRO	5.088,04	1	5.088,04	230,00	
FINANCEIRO	ANALISTA FINANCEIRO	3.715,01	1	3.715,01	230,00	
	ASSISTENTE FINANCEIR	1.809,08	1	1.809,08	230,00	
	ANALISTA DE NEP	3.731,22	1	3.731,22	230,00	
NEP - NUCL.EDUC.PERM.	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	2	3.618,16	460,00	
NOCLIEDOC.FERINI.	SUPERV NEP/DEP	5.088,04	1	5.088,04	230,00	_
	ANALISTA DE RH	3.731,22	2	7.462,44	460,00	
RH - RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RH	1.809,08	3	5.427,24	690,00	_
HOWANOS	SUPERV. DE RH	5.088,04	1	5.088,04	230,00	
	COORD DO SESMT	10.809,53	1	10.809,53	230,00	
	MEDICO DO TRABALHO	8.608,80	1	8,608,80	230,00	
	ENG SEGUR TRABALHO	6.784,05	1	6.784,05	230,00	
SESMT -	ENFERMEIRO TRABALHO	5.088,04	1	5.088,04	230,00	
SERV.SEG.MED.TRAB.	PSICOLOGO TRABALHO	3.505,08	1	3.505,08	230,00	
	TEC. SEG. TRABALHO	2.487,47	6	14.924,82	1.380,00	642,31
	TEC ENFERM TRABALHO	2.035,21	2	4.070,42	460,00	042,31
	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	1	1.809,08	230,00	
SPP - SERV.DE PRONT.PACIENTE	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	2	3.618,16	460,00	
	DIO LOGÍST.		359	784.382,86	86.480,00	24.465,06
	DIRETOR APOIO	22.613,53	0		00.480,00 00.480,00	
DIRETORIA DE DPERACOES	GERENTE DE APOIO	13.568,11	1	13.568,11	230,00	
	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	2	3.618,16	460,00	
	SUPERV DE ALMOXARIFADO	5.088,04	1	5.088,04	230,00	
	ALMOXARIFE	1.809,08	1	1.809,08	230,00	-
LMOXARIFADO	AUX. ADMINISTRATIVO	1.582,94	4	6.331,76	920,00	
	AUX. DE ALMOXARIFE	1.582,94	15	23.744,10	3.450,00	
	LIDER ALMOXARIFADO	2.487,47		4.974,94	3.430,00	

	ASSIST COMPRAS	1.809,08	3	5.427,24	690,00	<u>.</u>
COMPRAS	SUPERV DE COMPRAS	5.088,04	1	5.088,04	230,00	
UNIFRAS	COMPRADOR	3.731,22	2	7.462,44	460,00	
	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	2	3.618,16	460,00	Na Hamail
	AUX. DE FARMACIA	1.582,94	26	41.156,44	5.980,00	1.714,05
ARMACIA CENTRAL	COORD FARMACIA	6.120,00	1	6.120,00	230,00	
ARIVIACIA CENTRAL	FARMACEUTICO	3.315,00	11	36.465,00	2.530,00	837,91
	SUPERV DE FARMACIA	4.801,14	1	4.801,14	230,00	
	AUX. DE FARMACIA	1.582,94	49	77.564,06	11.270,00	3.856,62
ARMACIAS SATELITES	FARMACEUTICO	3.315,00	27	89.505,00	6.210,00	5.027,45
ARIVIACIAS SATELITES	FARMACEUTICO CLINICO	3.315,00	6	19.890,00	1.380,00	
	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	17	30.754,36	3.910,00	722,95
	COORD DE LABORATORIO	6.120,00	1	6.120,00	230,00	
	FARMAC, BIOQUIMICO	3,315,00	30	99.450,00	6.900,00	2.932,68
ABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SUPERV. LABORATÓRIO	5.088,04	1	5.088,04	230,00	
	LIDER DE APOIO	2.487,47	1	2,487,47	230,00	
	TEC. LABORATORIO	1.809,08	63	113.972,04	14.490,00	6.024,55
	LIDER DE ATENDIMENTO	2.487,47	1	2.487,47	230,00	
RECEPCAO AMBULATORIAL	RECEPCIONISTA	1.582,94	10	15.829,40	2.300,00	
	LIDER DE ATENDIMENTO	2.487,47	1	2.487,47	230,00	-
RECEPCAO SADT	AUX. ADMINISTRATIVO	1.582,94	4	6.331,76	920,00	
	RECEPCIONISTA	1.582,94	16	25.327,04	3.680,00	
	LIDER DE ATENDIMENTO	2.487,47	3	7.462,41	690,00	
RECEPCAO CENTRAL	RECEPCIONISTA	1.582,94	20	31.658,80	4.600,00	2.142,57
	SUPERVISOR ATEND/SAD	5.088,04	1	5.088,04	230,00	
SAU/SAC - SERV.ATEND.	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	8	14.472,64	3.680,00	
AO US.	SUPERVISOR DE SAU	5.088,04	1	5.088,04	460,00	
	SUPERVISOR DE APOIO	5.088,04	1	5.088,04	230,00	
	LIDER DE APOIO	2.487,47	1	2.487,47	230,00	-
SERVICO DE APOIO	AUX. ADMINISTRATIVO	1.582,94	1	1.582,94	230,00	
	AUX. DE ALMOXARIFE	1.582,94	8	12.663,52	3.680,00	724,32
	MOTORISTA	1.797,77	2	3.595,54	460,00	
TELEFONIA	TELEFONISTA	1.198,51	2	2.397,02	460,00	
	ANALISTA DE TI	3.731,22	1	3.731,22	230,00	-
TI - TECNOLOGIA DA	ASSISTENTE DE T.I	1.809,08	7	12.663,56	1,610,00	481,96
INFORMAÇÃO	SUPERVISOR DE TI	5.088,04	1	5.088,04	230,00	
	TEC DE INFORMATICA	2.374,41	2	4.748,82	460,00	-
AS	SISTENCIAL		1164	2.748.207,17	535.440,00	182.773,20
DIRETORIA	DIRETOR ASSISTENCIAL	22.613,53	1	22.613,53	460,00	
ASSISTENCIAL	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	1	6,784,05	460,00	
	ENFERMEIRO	3.505,08	16	56.081,28	7.360,00	4.686,00
1º ANDAR - UTI 20 LEITOS	ESCRITURARIO	1.582,94	2	3.165,88	920,00	
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	48	72.000,00	22.080,00	6.254,18
	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	1	6.784,05	460,00	
1º ANDAR - UTI 30 LEITOS	ENFERMEIRO	3.505,08	25	87.627,00	11.500,00	5.623,20

29 | Página

Sede Social: Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo – MG – CEP 33600-000 Sede Administrativa: Av Marquês de São Vicente, 576, Cj 1901 – São Paulo – SP – CEP 01139-000 Tel. (011) 3672 5136 – comissao.editais@indsh.org.br - www.indsh.org.br



RESPEITO A VICA

	ESCRITURARIO	1.582,94	4	6.331,76	1.840,00	
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	72	108.000,00	33.120,00	8.107,27
	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	1	6.784,05	460,00	
1º ANDAR - Hospital	ENFERMEIRO	3.505,08	3	10.515,24	1.380,00	3.748,80
DIA	ESCRITURARIO	1.582,94	1	1.582,94	460,00	
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	5	7.500,00	2.300,00	5.790,91
	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	1	6.784;05	460,00	
	ENFERMEIRO	3.505,08	20	70.101,60	9.200,00	4.686,00
2° ANDAR - A/B	ESCRITURARIO	1.582,94	2	3.165,88	920,00	
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	48	72.000,00	22.080,00	5.790,91
	COORD. ENFERMAGEM	6.784,05	1	6.784,05	460,00	
	ENFERMEIRO	3.505,08	20	70.101,60	9.200,00	4.686,00
3º ANDAR - A/B	ESCRITURARIO	1.582,94	2	3.165,88	920,00	
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	47	70.500,00	21.620,00	5.559,27
	TEC. ENFERMAGEM	1.763,37	1	1.763,37	460,00	
	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	1	6.784,05	460,00	
	ENFERMEIRO	3.505,08	20	70.101,60	9.200,00	5.154,60
4° ANDAR - A/B	ESCRITURARIO	1.582,94	2	3.165,88	920,00	
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	48	72.000,00	22.080,00	6.022,55
	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	1	6.784,05	460,00	
	ENFERMEIRO	3.505,08	20	70.101,60	9.200,00	4.686,00
5° ANDAR - A/B	ESCRITURARIO	1.582,94	2	3.165,88	920,00	
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	48	72.000,00	22.080,00	5.327,64
	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	1	6.784,05	460,00	
6º ANDAR - Clinica	ENFERMEIRO	3.505,08	10	35.050,80	4.600,00	5.623,20
Médica	ESCRITURARIO	1.582,94	1	1.582,94	460,00	
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	24	36.000,00	11.040,00	7.644,00
AG.TRANSFUS	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	1	6.784,05	460,00	
EQ.ASSISTENCIAL	TEC DE HEMOTERAPIA	1.809,08	6	10.854,48	2.760,00	804,49
	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	1	6.784,05	460,00	
	ENFERMEIRO	3.505,08	3	10.515,24	1.380,00	
AMBULATORIO	ESCRITURARIO	1.582,94	1	1.582,94	460,00	
	MAQUEIRO	1.198,51	2	2.397,02	920,00	
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	4	6.000,00	1.840,00	
	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	1	6.784,05	460,00	
	ENFERMEIRO	3.505,08	14	49.071,12	6.440,00	1.874,40
CENTRO CIRURGICO	ESCRITURARIO	1.582,94	1	1.582,94	460,00	
	MAQUEIRO	1.198,51	1	1.198,51	460,00	
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	31	46.500,00	14.260,00	1.158,18
	COORD FISIOTERAPIA	6.784,05	1	6.784,05	460,00	
	ESCRITURARIO	1.582,94	1	1.582,94	460,00	
FISIOTERAPIA HOSPITALAR	FISIOTERAPEUTA	3.505,08	101	354.013,08	46.460,00	20.149,82
	MAQUEIRO	1.198,51	1	1.198,51	460,00	
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	1	1.500,00	460,00	
FONOAUDIOLOGIA	FONOAUDIOLOGO	3.505,08	6	21.030,48	2.760,00	
	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	1	1.809,08	460,00	

	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	1	6.784,05	460,00	
	ENFERMEIRO	3.505,08	2	7.010,16	920,00	468,60
	ESCRITURARIO	1.582,94	1	1.582,94	460,00	-
GERENCIA ASSISTENCIAL	GERENTE ASSISTENCIAL	13.568,11	1	13.568,11	460,00	
	MAQUEIRO	1.198,51	17	20.374,67	7.820,00	1.764,05
	SUPERV DE ENFERMAGEM	5.088,04	8	40.704,32	3.680,00	1.967,03
	ENFERMEIRO	3,505,08	15	52.576,20	6.900,00	1.874,40
	ESCRITURARIO	1.582,94	2	3.165,88	920,00	
FERISTAS	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	42	63.000,00	19.320,00	5.790,91
	MAQUEIRO	1.198,51	2	2.397,02	920,00	
ÍNDICE DE SEGURANÇA	ENFERMEIRO	3.505,08	16	56.081,28	7.360,00	6.560,41
TÉCNICA	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	56	84.000,00	25.760,00	6.022,55
	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	17	30.754,36	7.820,00	804,49
NIR - NUCLEO INTERN.	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	1	6.784,05	460,00	
REGULACAO - EQ. ASSISTENCIAL	ENFERMEIRO	3.505,08	1	3.505,08	460,00	-
	LIDER DE ATENDIMENTO	2.487,47	1	2.487,47	460,00	
	NUTRICIONISTA	3.505,08	17	59.586,36	7.820,00	1.405,80
NUTRICAO CLINICA	SUPERV NUTRICAO	5.088,04	1.0	5.088,04	460,00	
	TECNICO DE NUTRICAO	1.809,08	2	3.618,16	920,00	
ODONTOLOGIA	ODONTOLOGO	3.505,08	2	7.010,16	920,00	
	PSICOLOGO HOSPITALAR	3.505,08	14	49.071,12	6.440,00	2.343,00
PSICOLOGIA	SUPERV PSICOLOGIA	5.088,04	1	5.088,04	460,00	-
	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	1	6.784,05	460,00	
	ENFERMEIRO	3.505,08	7	24.535,56	3.220,00	1.405,80
SADT - EQUIPE	ESCRITURARIO	1.582,94	1	1.582,94	460,00	
ASSISTENCIAL	MAQUEIRO	1.198,51	2	2.397,02	920,00	
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	9	13.500,00	4.140,00	694,91
	TEC. ENFERMAGEM	1.763,37	8	14.106,96	3.680,00	-
	COORD SCIH	6.784,05	1	6.784,05	460,00	
SCIH -	ENFERMEIRO	3.505,08	1	3.505,08	460,00	
SERV.CONTR.INFEC	ENFERMEIRO/SCIH	4.286,38	1	4.286,38	460,00	
HOSP EQ. ASSIST	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	2	3.000,00	920,00	
	TEC. ENFERMAGEM	1.763,37	2	3.526,74	920,00	
2-DUI 20 20 21 1	ASSISTENTE SOCIAL	3.505,08	16	56.081,28	7.360,00	3.280,20
SERVICO SOCIAL	SUPERV ASSIST SOCIAL	5.088,04	1	5.088,04	460,00	-
UTI I (CENTRO	ENFERMEIRO	3.505,08	0			
CIRURGICO)	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	0			-
	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	2	13.568,10	920,00	
	ENFERMEIRO	3.505,08	61	213.809,88	28.060,00	14.995,21
UTI TÉRREO	ENFERMEIRO	4.286,38	1	4.286,38	460,00	560,94
	ESCRITURARIO	1.582,94	6	9.497,64	2.760,00	
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	144	216.000,00	66.240,00	19.457,45
GRÁVIDAS REMAN	EJADAS E AFASTADOS INSS		62	133.444,95		
AREAS COMUNS	ANALISTA CONTABIL	3.731,22	1	3.731,22		
(GRÁVIDAS/AFAST.INSS	ANALISTA DE DEP PESS	3.731,22	1	3.731,22	-	-
)	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	4	7.236,32		-

ASSISTENTE SOCIAL	3.505,08	1	3.505,08	
AUX. DE FARMACIA	1.582,94	3	4.748,82	11 38
ENFERMEIRO	3.505,08	6	21.030,48	
ESCRITURARIO	1.582,94	2	3.165,88	
FARMACEUTICO	3.315,00	2	6.630,00	le luc u-
FISIOTERAPEUTA	3.505,08	4	14.020,32	-
NUTRICIONISTA	3.505,08	2	7.010,16	 -
RECEPCIONISTA	1.582,94	2	3.165,88	16 1 18
SUPERV. LOGISTICA	5.088,04	1	5.088,04	
TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	30	45.000,00	2
TEC. ENFERMAGEM	1.763,37	1	1.763,37	2
TEC. LABORATORIO	1.809,08	2	3.618,16	-

Ressaltando que as áreas de apoio como lavanderia, CME, Serviço de Nutrição e Dietética (SND), Manutenção, Limpeza etc. são integralmente de responsabilidade da PPP OZN ENGENHARIA.



Para o dimensionamento assistencial, administrativo e de apoio da UPA CAMPOS SALES temos:

HEADCOUNT - UPA CAMPOS SALES (PROPOSTA 80 TA)

				8o. TA	INSALUBR.	AD. NOT.
TOTAL GERAL			205	453.378,67	76.360,00	24.033,52
EXECUTIVA		SAL. BRUTO	1	13.568,11	230,00	
DIRETORIA GERAL	GERENTE ADMINISTRATI	13.568,11	1	13.568,11	230,00	
TÉCNICA		*	1	17.935,00	230,00	
DIRETORIA TECNICA	DIRETOR TECNICO	17.935,00	1	17.935,00	230,00	
ADM./FINANC.			1	1.809,08	230,00	
DEPARTAMENTO PESSOAL	ASSIST.DEP.PESSOAL	1.809,08	1	1.809,08	230,00	
APOIO LOGÍST.	THE STATE OF THE S		71	118.518,01	16.790,00	5.142,09
ALMOXARIFADO	ALMOXARIFE	1.809,08	2	3.618,16	460,00	- 1
ARMACIA CENTRAL	AUX. DE FARMACIA	1.582,94	5	7.914,70	1.150,00	428,51
	FARMACEUTICO	3.315,00	5	16.575,00	1.150,00	837,91
	SUPERV DE FARMACIA	4.801,14	1	4.801,14	230,00	-
WANUTENCAO	AGENTE DE PORTARIA	1.198,51	1	1.198,51	230,00	-
	ARTIFICE	1.455,88	1	1.455,88	230,00	199,24
	AUX. DE SERVICOS GER	1.160,50	20	23.210,00	4.600,00	1.150,32
	LIDER AUX SERV GERAI	2.487,47	1	2.487,47	230,00	
	OFICIAL DE MANUTENCA	1.696,00	4	6.784,00	920,00	227,62
PORTARIA	AGENTE DE PORTARIA	1.198,51	14	16.779,14	3.220,00	1.012,94
RECEPCAO CENTRAL	LIDER DE ATENDIMENTO	2.487,47	1	2.487,47	230,00	
	RECEPCIONISTA	1.582,94	12	18.995,28	2.760,00	1.285,54
SAU/SAC - SERV.ATEND. AO USUARIO/CLIENTE	ANALISTA SAU	3.731,22	2	7.462,44	920,00	- III
TI - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	TEC DE INFORMATICA	2.374,41	2	4.748,82	460,00	
ASSISTENCIAL			128	296.965,53	58.880,00	18.891,44
CENTRAL DE MAQUEIROS	MAQUEIRO	1.198,51	4	4.794,04	1.840,00	392,01
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	6	9.000,00	2.760,00	926,55
CME - CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	ENFERMEIRO	3.505,08	1	3.505,08	460,00	-
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	8	12.000,00	3.680,00	926,55
COORDENACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	4	7.236,32	1.840,00	804,49
ELETROCARDIOGRAMA - ECG	ENFERMEIRO	3.505,08	1	3.505,08	460,00	-
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	6	9.000,00	2.760,00	926,5
ENFERMAGEM	ENFERMEIRO	3.505,08	14	49.071,12	6.440,00	1.874,4
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	6	9.000,00	2.760,00	2.084,7
FISIOTERAPIA HOSPITALAR	FISIOTERAPEUTA	3.505,08	3	10.515,24	1.380,00	
	COORD ASSISTENCIAL	6.784,05	1	6.784,05	460,00	
	SUPERV DE ENFERMAGEM	5.088,04	0			
	ENFERMEIRO	3.505,08	17	59.586,36	7.820,00	2.811,6
GESTAO DE ENFERMAGEM	ODONTOLOGO	3.505,08	6	21.030,48	2.760,00	1.405,8
	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	3	5.427,24	1.380,00	-
	ESCRITURARIO	1.582,94	2	3.165,88	920,00	

33 | Página

Sede Social: Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo – MG – CEP 33600-000 Sede Administrativa: Av Marquês de São Vicente, 576, CJ 1901 – São Paulo – SP – CEP 01139-000

Tel. (011) 3672 5136 – comissao.editais@indsh.org.br - www.indsh.org.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - SES/AM COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018



PREPRITO A VID-

	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	20	30.000,00	9.200,00	3.011,27
NIR - NUCLEO INTERN. REGULAÇÃO - EQ. ASSISTENCIAL	ASSIST ADMINISTRAT	1.809,08	1	1.809,08	460,00	
OBSERVACAO GERAL ADULTO	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	6	9.000,00	2.760,00	694,91
SALA DE INALAÇÃO	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	12	18.000,00	5.520,00	1.158,18
SERVIÇO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	3.505,08	7	24.535,56	3.220,00	1.874,40
GRÁVIDAS REMANEJADAS E AFASTAI	DOS INSS		3	4.582,94		
AREAS COMUNS (GRÁVIDAS/AFAST.INSS)	RECEPCIONISTA	1.582,94	1	1.582,94		
	TEC. ENFERMAGEM	1.500,00	2	3.000,00		

- 5. FIXAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS QUE VISEM AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM SEUS RESPECTIVOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:
- 5.1. METAS FÍSICAS E DE QUALIFICAÇÃO PARA AS AÇÕES E ATIVIDADES PROPOSTAS, BEM COMO INDICADORES QUE PERMITAM MEDIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA, EFETIVIDADE E ECONOMICIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS;

Considerando que o Contrato de Gestão nº 001/2019, seus aditivos e anexos técnicos, celebrado entre o Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH qualificada como organização social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no Complexo Hospitalar Zona Norte.

Considerando que o Edital de Seleção 01/2018 e consequentemente ao Contrato de Gestão 001/2019 as metas com indicadores estavam divididas em METAS QUANTITATIVAS e METAS QUALITATIVAS, com um perfil anterior ao cenário pandêmico atual, onde a estrutura do CHZN estava voltada para a oferta de serviços ELETIVOS de cirurgias, saídas hospitalares, atendimentos urgência/emergência (UPA), consultas ambulatoriais, e SADT's.

Considerando o Plano Executivo de Contingência Estadual para o Recrudescimento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19 formalizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas para o combate à pandemia do COVID-19, onde está o Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz (CHZN), referenciado em TODA a sua estrutura voltada ao enfrentamento e ampliação de seus leitos e capacidade operacional.

5.1.1. METAS QUANTITATIVAS

Por causa da pandemia, consultas médicas de diversas especialidades, procedimentos eletivos, exames complementares e diversas outras ações de saúde <u>foram suspensas</u>, em razão do direcionamento de esforços para sua contenção e das medidas restritivas impostas pelos governos. Nesse contexto, tornou-se impossível para os prestadores cumprir totalmente as metas contratualizadas, realização de cirurgias, biópsias, endoscopias, etc o que poderia dar ensejo à imposição de sanções por parte da administração pública.

Com isso o Senado Federal através da Lei Nº 13.992 de 22 de abril de 2020 onde "suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)".

A LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 prorrogou até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida na Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020.

A Lei nº 14.123 de 10/03/2021 altera assim a Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018, e prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida pelo art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020.

Em 30/06/21 aprovou proposta (PL 2809/2020) que prorroga a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas e o cumprimento de metas pelos prestadores de serviço de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).



Para o enfrentamento ao COVID19, a meta fundamentalmente é "SALVAR VIDAS", entretanto no que tange a lisura e transparência ao Contrato de Gestão nº 001/2019 as metas quantitativas para o 8° Termo Aditivo serão comprovadas mensalmente, conforme a seguir:

ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

ATENDIMENTO URGÊNCIA	MENSAL
ATENDIMENTOS MÉDICOS	10.000
PROCEDIMENTOS ODONTOLOGIA	510

FONTE DE DADOS: SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR (AGFA)

♣ SAÍDAS HOSPITALARES¹

O CHZN terá como META 497 saídas hospitalares. - MÉTRICA:

SAÍDAS HOSPITALARES	MENSAL
Cirúrgica Geral (50 leitos)	215
Clínicas COVID/SRAG	65
Clínicas	217
TOTAL META SAÍDOS	497

FONTE DE DADOS: SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR (AGFA)

HOSPITAL-DIA/CIRÚRGICO	MENSAL
Cirurgia Geral Eletiva	220
Cirurgia Ginecológica Eletiva	200
Cirurgia Urológica Eletiva	130
Cirurgia Proctologia Eletiva	30
SUBTOTAL - CIRÚRGICO	580
Cirurgia Urológica Hospital Dia	50
Cirurgia Ginecológica Hospital Dia	100
Cirurgia Dermatologia Hospital Dia	100
Cirurgia Vascular Hospital Dia	5
Cirurgia Oftalmológicas	330
Coleta de Material por meio de biópsia	100
Outras Especialidades Hospital Dia	30
SUBTOTAL - DAYCLINIC	715
TOTAL GERAL	1.295

FONTE DE DADOS: SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR (AGFA)

¹ NOTA: Os leitos cirúrgicos de urgências e as metas de saídas cirúrgicas poderão ser convertidas em meta quantitativa para cirurgias eletivas, conforme avaliação da demanda apresentada pela CURA e autorização da SES/AM



*

ROL DAS CIRURGIAS OFERTADAS:

TIPO	ATIVIDADE	CIRURGIA
Número de Cirurgias Eletivas Hospitalares		Colecistectomia
	Cirurgia Geral	Cirurgias de hérnia de parede abdominal
		Outras Cirurgia do aparelho digestivo, orgãos anexos, parede e cavidade
		abdominal de média complexidade
	Cirurgia Ginecológica	Colpoperineoplastia
		Miomectomia
		Histerectomía
		Outras Cirurgias do aparelho geniturinário
		Setorectomia / quadrantectomia
		Cirurgias do Projeto Família Planejada (Laqueadura)
	Cirurgia Urológica	Prostatectomia Suprapúbica
		Litotripisia
		Instalação Endoscopia de Cateter Duplo J
		Ureterolitotomia
		Ureterolitotripisia
		Biopsia de rim por punção
		Biopsia de Próstata
		Outras Cirurgias do aparelho geniturinário
	Cirurgia Proctologia	Hemorroidectomia
		Esfincterectomia
		Fistulectomia perianal
Número de Cirurgias Hospital Dia	Cirurgia Urológica	Postectomia
		Hidrocelectomia
		Tratamento cirúrgico da varicocele
		Orquidopexia
		Frenulosplastia
		Tratamento Cirúrgico de Hidrocele
		Cirurgias do Projeto Família Planejada (Vasectomia)
	Cirurgia Ginecológica	Exérese da Zona de Transformação - EZT / Conização
		Outras Cirurgias do aparelho geniturinário / úteros e anexo
		Outras Cirurgia do aparelho geniturinário/ginecológica
	Cirurgia Vascular	Confecção de fistula arteriovenosas p/ hemodiálise
	Dermatologia	Pequenas Cirurgias
	Coleta de Material por meio de biópsia	Punção Aspirativa de Mama
		Biopsia de Tireoide
		Outras Biopsias
	Cirurgia Oftalmológicas	Facoemulsificacao c/ implante de lente intra-ocular
		Tratamento cirúrgico de pterígio



AMBULATÓRIO - MÉTRICA:

AMBULATÓRIO CLÍNICO	N° de consultas /mês
Cardiologia Adulto	594
Gastroenterologia pediátrica	352
Gastroenterologia geral	528
Endocrinologia pediátrica	352
Endocrinologia geral	528
Reumatologia geral	528
Neurologia Pediátrica	528
Neurologia geral	528
Oftalmologista	704
Pneumologia Pediátrica	132
Pneumologia geral	264
Nefrologia geral	702
Otorrinolaringologia geral	198
Urologia geral	792
Dermatologia geral	264
SUBTOTAL - AMBULATÓRIO CLÍNICO	6.994
AMBULATÓRIO CIRURGICO	N° de consultas
Cirurgia Geral	792
Cirurgia Vascular	100
Ginecologia	792
Oftalmologia	352
Proctologia	264
Dermatologia pequenas cirurgias	528
Urologia	792
SUBTOTAL - AMBULATÓRIO CIRÚRGICO	3.620

FONTE DE DADOS: SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR (AGFA)



♣ SADT's EXTERNOS:

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS	QUANTIDADE EXTERNA
Diagnostico em laboratório Clínico	65.000
Diagnostico por anatomia patológica e citopatologia	1.000
xame anatomopatológico p/congelamento/ parafina por peça ou biopsia	1.000
Diagnostico por endoscopia	670
CPRE - Colangiopancreatografia retrograda (via endoscopia)	10
Colonoscopia	100
Esofagogastroduodenoscopia (EDA)	480
Retossigmoidoscopia	50
Broncospia (broncofibroscopia) diagnostico	30
Diagnostico por radiologia	6.130
Exames radiológicos	6000
Urografia Venoso	5
Uretrocistografia	25
Mamografia	100
Diagnostico por ressonância magnética (sem contraste)	470
Diagnostico por ressonância magnética (com contraste) com sedação	110
Diagnostico por tomografia (sem contraste)	607
Diagnostico por tomografia (com ou sem contraste/sedação)	118
Diagnostico por ultrassonografia	5.326
Ecocardiografia Transtoráxica	400
Ultrassonografia doppler colorido	1.000
Ultrassonografia	3.926
Métodos diagnósticos em especialidades	
Diagnostico em Cardiologia	2.100
Eletrocardiograma	1.440
Monitoramento pelo sistema Holter 24hs 3 canais	110
Monitorização ambulatorial de pressão arterial	110
Teste esforço / teste ergométrico	440
Diagnostico em oftalmologia	500
Retinografia	100
Tonometria	100
USG	100
Campimetria	100
Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - monocular	100
Diagnostico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	700
Audiometria / Impedanciometria	200
Videolaringoscopia	500
Diagnostico em pneumologia	400

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - SES/AM COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018



Prova função pulmonar completa com broncodilatador300Prova função pulmonar simples100Terapias especializadas3.320Fisioterapia (sessões)3.320TOTAL GERAL86.451

FONTE DE DADOS: SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR (AGFA)



PREPRITO & WIDA

5.1.2. METAS QUALITATIVAS

Os Indicadores de Desempenho das Metas Quantitativas serão avaliados **trimestralmente de forma dicotômica (cumpriu a meta/ não cumpriu a meta).** Cada indicador possui pontuação específica, conforme abaixo, considerando-se uma escala de zero a dez, conforme a sua relevância no conjunto de metas.

EIXO	INDICADOR	UNID.	META	FÓRMULA	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
ACCUPATION OF THE PROPERTY OF			leitos cirúrgicos > 85%		***************************************	2
			Leitos clínicos gerais > 85%	N. de pacientes-dia por clínica / N. leitos-dia por	SISTEMA DE	2
	Taxa de Ocupação de Leitos	%	Leitos cínicos COVID/SRAG >50%		GESTÃO HOSPITAR -	2
	Leitos		Leitos UTI Adulto II >85%	clínica x100	HPSZN	2
			Leitos UTI COVID/SRAG >50%			2
			leitos cirúrgicos: 3,6 dias			2
			Leitos clínicos gerais: 10 dias		SISTEMA DE	2
	Média Permanência	Dia	Leitos cínicos COVID/SRAG: 13 dias	N. de pacientes-dia por clínica / N. saídas por	GESTÃO HOSPITAR -	2
			Leitos UTI Adulto II: 10 dias	clínica	HPSZN	2
			Leitos UTI COVID/SRAG: 14 dias			2
	Taxa de Acolhimento com Classificação de Risco	%	Realização de acolhimento com classificação de risco em 100% usuários atendidos na UPA Campos Sales	(Total de atendimentos classificados / Total de atendimentos realizados) x 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR - UPA	4
Gestão da Clínica	Taxa de Suspensão de Cirurgias Eletivas	%	<5	(Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas suspensas / Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas) x100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR	4
			Disponibilizar até o 10° dia	Nº óbitos acima 24 h / saídas hospitalares x100		2
		ATA	do mês subsequente, os indicadores de mortalidade, análise da comissão em 100% dos casos e plano de melhorias	N. de óbitos até 7 d após procedimento cirúrgicos / nº cirurgias realizadas x 100	SISTEMA DE	2
	Acompanhamento das Taxas de Mortalidade		Índice de mortalidade não institucional;	Total das Taxa de Mortalidade	GESTÃO HOSPITAR	
		22	 Taxa de mortalidade institucional; 	disponibilizadas até o 10º dia do mês	HPSZN	5
		%	3) TX Mortalidade cirúrgica;	subsequente com análise de 100% pelas comissões respectivas e plano de melhorias		7
	Tempo Ambulatório Leito/ Cirurgia	Dia	Tempo médio de espera entre a consulta de avaliação cirúrgica e a internação para cirurgia eletiva <= 40 dias	Total de dias decorridos entre o atendimento na consulta de avaliação cirúrgica e a realização de procedimentos cirúrgicos eletivo dos pacientes no período / Nº de pacientes internados no mesmo período para cirurgias eletivas.	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR HPSZN / SISREG	5
Segurança do	Taxa de Infecção	%	Taxa de Infecção hospitalar	N. de infecções hospitalares / total	SISTEMA DE GESTÃO	1
paciente	Hospitalar		≤ 15%	saídas x 100	GESTAU	

41 | Página

Sede Social: Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo – MG – CEP 33600-000 Sede Administrativa: Av Marquês de São Vicente, 576, Cj 1901 – São Paulo – SP – CEP 01139-000 Tel. (011) 3672 5136 – comissao.editais@indsh.org.br – www.indsh.org.br

RESPECTO & VIDA

Assinado digitalmente por. PAULA FRANCINETE SILVA BRITO em 12/10/2021 às 16:02:59 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001, Verificador, 65E3.DE16.EE70.4242

		Número Absolut o	Apresentar densidade de incidência de pneumonia associada a ventilação mecânica VM ≤ 14	N. pacientes com pneumonia associada a VM/MV dia x 1.000	HOSPITAR HPSZN	1
		Número Absolut o	Apresentar densidade de incidência de infecção do trato urinário UTI associada ao cateter vesical CV	N. pacientes com ITU associada a CV/CV dia x 1.000		1
			≤4			
		Número Absolut o	Apresentar densidade de incidência de infecção da corrente sanguínea associada ao cateter venoso central CV ≤ 10	N. pacientes com infecção da corrente sanguínea associadas ao CVC /CVC dia x 1000	Section 1	1
		Número Absolut o	Apresentar a incidência de sítio cirúrgicos (ISC) em cirurgias limpas ≤ 3	N. de ISC em cirurgias limpas / N. de cirurgias limpas realizadas x 100		1
	Incidência de queda do paciente	Número Absolut	Incidência de quedas de pacientes internados	Número de quedas / Número de pacientes-		1
	# CONT. CO.	0	≤2	dia X1000		
	Incidência de Úlcera por	Número	Incidência de úlceras por pressão em pacientes	Número de casos novos de pacientes com UP no mês / Número de		a
	pressão	Absolut o	≤5	pessoas expostas ao risco de adquirir UP no mês X 1000		1
	% de pacientes placa bacteriana em pacientes UTI	%	≤ 30%	Número de pacientes com placa bacteriana em pacientes UTI no período / Número de pacientes internados na UTI no mesmo período x 100		1
	Regulação de Leitos	%	Disponibilizar 100% dos leitos para a Central de Regulação de Internações	Total de Internações realizadas pela Central de Internação/Total de Internações x 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR HPSZN / SISREG	5
	Regulação dos SADT	%	Disponibilizar 100% dos SADT externos para a Central de Regulação Ambulatorial	Total de SADT externo disponibilizado no SISREG /Meta pactuada para SADT externo x 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR HPSZN / SISREG	5
	Regulação de Consultas Especializadas	%	Disponibilizar 100% das consultas para a Central de Regulação Ambulatorial	Total de consultas disponibilizadas no SISREG / Meta pactuada para consultas X 100	SISREG	5
Articulação com a Rede	Regulação da Cirurgias Eletivas	%	Disponibilizar 100% da meta contratada para Central de Regulação de Internação	Total de consultas disponibilizadas no SISREG / Meta pactuada para consultas X 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR HPSZN / SIH	5
	Recusas das solicitações de transferência para leitos clínicos quando unidade executante		Recusas das solicitações de transferência para leitos clínicos	Total de recusas de transferências de pacientes dentro do		***************************************
		≤ 4%	perfil pactuado, autorizadas pela Central de Internações que foram canceladas pela unidade executante / Total de transferências autorizadas para a unidade executante x 100	SISREG / SISTER / CURA	5	
	Atualização do mapa de leitos no SISREG	Dia	Manter o Mapa de Leitos no SISREG atualizado nos 30 dias	Total dias com disponibilização de mapas de leitos atualizado.	SISREG	5



					SISTEMA DE	NEITO A	
	Percentual de Registro Hospitalar	%	Apresentação de 100% das AIH's no mês subsequente à ocorrência	AIH's apresentadas para 100% das ocorrências no mês subsequente	GESTÃO HOSPITAR HPSZN / SIH	4	
	Taxa de Glosa de AlH	%	<2%	Número de AIH glosadas no mês / Total de Internações no mesmo mês x100	SIH	4	
	Taxa de Glosa de Procedimentos Ambulatoriais	%	<2%	Número de SIA glosadas no mês / Total de SAI apresentados no mesmo mês x100	SIA	4	
		Mês	Garantir o percentual de 80% de respostas dadas aos usuários para solicitação, sugestão, informação ou elogio:10 dias úteis;	(Total de respostas dadas aos usuários no prazo/Total de	Relatório Ouvidoria		
	Devolutiva da Ouvidoria		Para: reclamação: 30 dias úteis;			4	
Gestão e			Para denúncia: 90 dias úteis,	manifestações ocorridos no mês) x 100			
			sendo que o processo de apuração deverá ser iniciado em no máximo 10 (dez) dias úteis				
esenvolvimento Institucional			Garantir a efetividade das Comissões e Núcleos, em conformidade com a Legislação vigente, listados a seguir:	Apresentar documento com nome e função dos componentes de cada comissão, bem como atas de reuniões e	Relatório do	4	
			 A) Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos; 				
			B) Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH);				
	Atividades das Comissões e Núcleos obrigatórios	Mês	 C) Comissão de Ética Médica e de Enfermagem; 	relatórios periódicos de cada uma. (Total de	Gestor do Hospital		
			D) Comissão de Controle de Infecção hospitalar (CCIH);	atas de reuniões realizadas / Total de	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
			E) Núcleo Interno de Regulação/ Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar;	reuniões previstas no quadrimestre) x 100			
			F) Núcleo de Segurança do Paciente;				
			G) Núcleo de Educação				

Para análise dos parametros da meta qualitativa, estabelecem-se como eixo determinantes do repasse da parte variável, a soma dos pontos de cada eixo:

Permanente;

TOTAL PONTUAÇÃO:

- a) Gestão da Clínica A soma dos pontos dos indicadores do êxito totaliza 42 pontos. A meta é
 o alcance mínimo de 36 pontos, que equivale ao repasse de 25% do recurso variável.
- b) Segurança do Paciente A soma dos pontos dos indicadores do êxito totaliza 08 pontos. A meta é o alcance mínimo de 07 pontos, que equivale ao repasse de 25% do recurso variável.

100

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - SES/AM COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018



- Articulação com a Rede A soma dos pontos dos indicadores do êxito totaliza 30 pontos. A meta é o alcance mínimo de 25 pontos, que equivale ao repasse de 25% do recurso variável.
- d) Gestão e Desenvolvimento Institucional A soma dos pontos dos indicadores do êxito totaliza 20 pontos. A meta é o alcance mínimo de 17 pontos, que equivale ao repasse de 25% do recurso variável.



6. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS, INCLUINDO-SE OS PARÂMETROS E A VALORIZAÇÃO ADOTADA COM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS METAS E SEU RESPECTIVO IMPACTO FINANCEIRO;

6.1 - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer à sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

A) AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%) Os valores percentuais apontados na tabela inserida no item 5.2.1 – METAS QUALITATIVAS onde representam a Avaliação da Parte Variável, cujo representa 10% do valor de custeio, onde para valoração de cada um dos indicadores será utilizada para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme percentual de cada eixo especificado deste documento. Análise trimestral e poderá ser acumulativa.

B) AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%) As quantidades apontadas nas tabelas 5.1.1 – METAS QUANTITATIVAS representam a avaliação da Parte Fixa que representa 90% do valor de custeio. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no item 5.1.1 onde descreve os Serviços Contratados e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada a seguir. Análise Mensal e não poderá ser acumulativa.

TABELA I – Tabela para **pagamento da atividade realizada** conforme percentual de volume contratado, para contratos de gestão para gerenciamento de hospitais:

DISTRIBUIÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A REPASSAR
	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Podera ensejar repactuação
TENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -UPA CAMPOS SALES	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
Peso: 9%	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
Peso: 68,20%	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
The second secon	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Podera ensejar repactuação
PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSULTAS)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
Peso: 3,00%	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade



100% do peso percentual da atividade. Poderá

Acima de 110% do volume contratado ensejar repactuação CIRURGIGO Entre 85% e 100% do volume contratado 100% do peso percentual da atividade. Entre 70% e 84, 99% do volume 90% X do orçamento destinado à atividade contratado Menos que 70% do volume contratado 70% X do orçamento destinado à atividade Peso: 9,80% 100% do peso percentual da atividade. Poderá Acima de 110% do volume contratado ensejar repactuação PRODUÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO Entre 85% e 100% do volume contratado 100% do peso percentual da atividade. DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO Entre 70% e 84, 99% do volume 90% X do orçamento destinado à atividade contratado 70% X do orçamento destinado à atividade Menos que 70% do volume contratado Peso: 10,00%

Como parâmetro para cada grupo, serão considerados as seguintes metas quantitativas:

GRUPO	REPRESENTATIVIDADE/ PESO	QUANTITATIVO META/MÊS
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA — UPA CAMPOS SALES	9,00%	10.000 atendimentos urgência e emergência / 510 procedimentos odontológicos
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	68,20%	497 saídas hospitalares
PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSULTAS)	3,00%	10.614 consultas médicas por mês
PRODUÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS	9,80%	1.295 Cirurgias/mês
PRODUÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO	10%	86.451 exames
TOTAL	100%	

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão a cada mês;



7. TETO FINANCEIRO MENSAL PACTUADO E SUA VARIAÇÃO DE ACORDO COM O CUMPRIMENTO DAS METAS.

O teto financeiro estipulado para que se estabeleça uma adequada e razoável proporcionalidade na correlação entre o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas para a determinação dos repasses financeiros a serem efetuados ao INDSH (organização social), abstendo-se de efetuar grandes volumes de recursos em razão do cumprimento apenas das metas qualitativas, se darão da seguinte forma:

FIXO	%	TETO FINANCEIRO
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA CAMPOS SALES	9,00%	R\$ 1.752.678,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	68,20%	R\$ 13.281.409,31
PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSULTAS)	3,00%	R\$ 584.226,22
PRODUÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS	9,80%	R\$ 1.908.472,31
PRODUÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO	10,00%	R\$ 1.947.420,72
TOTAL META FIXA - 90%	100,00%	R\$ 19.474.207,20
VARIÁVEL	%	TETO FINANCEIRO
GESTÃO DA CLÍNICA	25,00%	R\$ 540.950,20
SEGURANÇA DO PACIENTE	25,00%	R\$ 540.950,20
ARTICULAÇÃO COM A REDE	25,00%	R\$ 540.950,20
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	25,00%	R\$ 540.950,20
TOTAL META VARIÁVEL - 10%	100,00%	R\$ 2.163.800,80
TOTAL GERAL - 100%		R\$ 21.638.008,00

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;
- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados, através do alcance das metas estipuladas no Contrato de Gestão (ver metas quantitativas e qualitativas), alinhados ao LEMA institucional do INDSH de <u>"Respeito a Vida"</u>;
- Apoiar as necessidades dos serviços demandando pela SES/AM, estipulados e definidos no
 Contrato de Gestão com realização de consultas médicas de Urgência e Emergência,
 Ambulatorial e Serviços de Apoio e Terapêutico, e Internamento nas Unidades do Complexo
 Hospitalar da Zona Norte (CHZN);



9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O conteúdo das informações a serem encaminhadas à Secretaria De Estado Da Saúde – SES/AM conforme toda e qualquer informação solicitada, será na formatação e periodicidade por esta determinada.

No que tange o acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da ENTREGA MENSAL do Relatório de Prestação de Contas até o dia 10 do mês subsequente, contendo os seguintes anexos:

- 1. Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos;
- 2. Demonstrativo de Despesas Balancete;
- 3. Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- 4. Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
- 5. Cópia do(s) extrato(s) bancário(s) que comprove(m) o saldo das contas bancárias no referido mês de encerramento do exercício;
- 6. Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada (meta quantitativa);
- 7. Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (meta qualitativa).
- 8. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos estaduais, expedida no local do domicílio ou da sede da entidade interessada;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da entidade interessada;
 - e) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito (ou positiva com efeitos de negativa);
 - f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS;



- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei n° 12.440/2011.
- 9. Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade;
- 10. Mapa de leitos regulados;
- 11. Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- 12. Termo de Ajustes Orçamentários (quando houver);
- 12. Outras a serem definidas de acordo com necessidade do órgão contratante.



10. FORMAÇÃO DOS CUSTOS MENSAIS;

O orçamento global proposto para o total da atividade mensal é de R\$ 21.638.008,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oito reais), sendo estimados o valor de R\$ R\$ 1.916.008,00 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, e oito reais) destinado ao custeio da UPA Campos Sales e R\$ 19.722.000,00 (dezenove milhões, setecentos e vinte e dois mil reais) destinados ao custeio do HPSZN, assim distribuidos:

DESPESAS OPERACIONAIS MENSAIS		HPSZN		UPA	C	OMPLEXO
Pessoal Próprio	R\$	5.210.904,00	RS	562.347,00	R\$	5.773.251,00
Ordenados	R\$	4.264.477,00	R\$	453.379,00	R\$	4.717.856,00
Adicional Noturno	R\$	207.881,00	R\$	24.034,00	R\$	231.915,00
Insalubridade	R\$	644.690,00	R\$	76.360,00	R\$	721.050,00
Hora Extra / DSR	R\$	51.174,00	R\$	5.441,00	R\$	56.615,00
Auxílio Creche	R\$	42.682,00	R\$	3.133,00	R\$	45.815,00
Encargos Sociais	R\$	365.297,00	R\$	38.879,00	R\$	404.176,00
Contribuição FGTS (8%)	R\$	365.297,00	R\$	38.879,00	R\$	404.176,00
Provisões	R\$	1.194.413,00	R\$	127.984,00	R\$	1.322.397,00
Aviso Prévio – PROVISÃO (1,94%)	R\$	88.787,00	R\$	9.450,00	R\$	98.237,00
13° Salário (8,33%)	R\$	380.518,00	R\$	40.499,00	R\$	421.017,00
Férias (11,11%)	R\$	578.989,00	R\$	62.483,00	R\$	641.472,00
FGTS Rescisória (40% FGTS)	R\$	146.119,00	R\$	15.552,00	R\$	161.671,00
Beneficios a Funcionários	R\$	65.000,00	R\$	80.000,00	R\$	145.000,00
Vale Transporte	R\$	65.000,00	R\$	10.000,00	R\$	75.000,00
Vale Alimentação	R\$	2	R\$	70.000,00	R\$	70.000,0
(Serviços de Terceiros - PJ)	R\$	480.450,00	RS	130.382,00	RS	610.832,00
Treinamento e Educação Permanente	R\$	7.000,00	R\$	1.000,00	R\$	8.000,00
Acesso à Internet	R\$	13.000,00	R\$	2.000,00	R\$	15.000,00
Lavanderia	R\$	Ē	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00
Coleta Especializada de Lixo	R\$	102.450,00	R\$	5.000,00	R\$	107.450,0
Sistema Software de TI	R\$	20.000,00	R\$	10.000,00	R\$	30.000,0
Serviços de Técnicos de Radiologia	R\$	102.000,00	R\$	27.000,00	R\$	129.000,0
Serviço de Acreditação — ONA - Fund. Vanzolini	R\$	5.500,00	R\$		R\$	5.500,00
Sistema Gestão Hospitalar - AGFA	R\$	73.000,00	R\$	15.000,00	R\$	88.000,0
Tecnologia de Informação TOTVS	R\$	30.000,00	R\$	E _ E	R\$	30.000,0
Tecnologia de Informação BIONEXO (PORTAL DE COMPRAS)	R\$	7.000,00	R\$	-	R\$	7.000,0
Tecnologia de Informação EPIMED	R\$	12.000,00	R\$	-	R\$	12.000,0
Tecnologia de Informação EPIMED - MONITOR CCIH	R\$	4.500,00	R\$	(4)	R\$	4.500,0
Responsável Técnico UTI	R\$	34.000,00	R\$	•.)	R\$	34.000,0
Serviço de Ambulâncias – Remoções (UTI/Simples)	R\$	55.000,00	R\$	55.382,00	R\$	110.382,0
Serviços de Motoboy	R\$	15.000,00	R\$. .	R\$	15.000,00
Serviços Médicos - (PJ)	R\$	5.739.910,00	RS	713.090,00	R\$	6.453.000,00
Serviços Médicos PJ – Internação	R\$	1.640.640,00	R\$	713.090,00	R\$	2.353.730,00
Serviços Médicos PJ - UTI	R\$	1.859.150,00	R\$:•	R\$	1.859.150,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - SES/AM COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018



						positi e riumano
						AUIA VIII SUB
Serviços Médicos PJ - Ambulatório Clínico / Cirúrgico	R\$	658.970,00	R\$	(#C	R\$	658.970,00
Serviços Médicos PJ - Hematologia (RT)	R\$	10.000,00	R\$		R\$	10.000,00
Serviços Médicos PJ - Anestesiologia	R\$	488.750,00	R\$	-	R\$	488.750,00
Serviços Médicos PJ – Cirúrgico	R\$	1.082.400,00	R\$	-	R\$	1.082.400,00
Serviços SADTs - (PJ)	R\$	1.458.686,00	R\$		R\$	1.458.686,00
Diagnostico análise clínica / anátomo patológico	R\$	88.000,00	R\$		R\$	88.000,00
Diagnostico por endoscopia	R\$	243.800,00	R\$.=	R\$	243.800,00
Diagnostico por radiologia	R\$	81.600,00	R\$	•	R\$	81.600,00
Diagnostico por ressonância magnética	R\$	47.520,00	R\$	-	R\$	47.520,00
Diagnostico por tomografia	R\$	49.513,00	R\$	>₩	R\$	49.513,00
Diagnostico por ultrassonografia	R\$	400.553,00	R\$	/ -	R\$	400.553,00
Diagnostico em Cardiologia	R\$	91.000,00	R\$	77 <u>-</u>	R\$	91.000,00
Diagnostico em oftalmologia	R\$	27.500,00	R\$	<u></u>	R\$	27.500,00
Diagnostico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	R\$	25.000,00	R\$	(<u>u</u>	R\$	25.000,00
Diagnostico em pneumologia	R\$	46.000,00	R\$	·=	R\$	46.000,00
Hemodiálise / Dialise Nefrologia	R\$	358.200,00	R\$	-	R\$	358.200,00
Contratos de Manutenção/Periódicos	RS		RS	15.000,00	RS	15.000,00
Manutenção de Equipamentos Médicos	R\$	AND THE REAL PROPERTY OF THE PARTY.	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00
Manutenção Predial	R\$		R\$	5.000,00	R\$	5.000,00
Gases Medicinais	R\$	335.000,00	R\$	7.000,00	R\$	342.000,00
Materiais e Medicamentos Hospitalares	RS	4.455.083,00	RS	157.200,00	R\$	4.612.283,00
Dietas Enterais e Parenterais	R\$	242.000,00	R\$	-	R\$	242.000,00
Fios Cirúrgicos	R\$	30.000,00	R\$	700,00	R\$	30.700,00
Material de Laboratório e Banco de Sangue	R\$	462.000,00	R\$	÷	R\$	462.000,00
OPME (órteses e próteses) - CPRE	R\$	140.000,00	R\$	-	R\$	140.000,00
OPME (órteses e próteses) - LIO (lente intraocular)	R\$	120.000,00	R\$	<u>#</u>	R\$	120.000,00
OPME (órteses e próteses) – Cateter lúmen / Duplo "J"	R\$	35.000,00	R\$	<u>u</u>	R\$	35.000,00
Drogas e Medicamentos	R\$	2.198.658,00	R\$	93.000,00	R\$	2.291.658,00
Materiais Hospitalares	R\$	1.189.551,00	R\$	62.000,00	R\$	1.251.551,00
Materiais Odontológicos	R\$	750,00	R\$	1.000,00	R\$	1.750,00
Materiais Radiológicos / SADT's	R\$	37.124,00	R\$	500,00	R\$	37.624,00
Materiais Diversos	RS	110.000,00	R\$	22.800,00	R\$	132.800,00
Material de Limpeza	R\$	2.5	R\$	7.000,00	R\$	7.000,00
Impressos, Material de expediente / escritório	R\$	45.000,00	R\$	2.800,00	R\$	47.800,00
Materiais De Informática	R\$	15.000,00	R\$	1.500,00	R\$	16.500,00
Equipamentos de Segurança - EPIs (recomendadas pelo Ministério Saúde COVID-19)	R\$	50.000,00	R\$	10.000,00	R\$	60.000,00
Material de Manutenção Predial, Elétrico, Hidráulico	R\$	-	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00
Gêneros Alimentícios	RS		RS	1.000,00	RS	1.000,00
Gêneros Perecíveis			R\$	1.000,00	R\$	1.000,00
Telefone	R\$	30.000,00	RS	500,00	RS	30.500,00
Água	R\$	40.000,00	RS	300,00	RS	40.300,00
Energia Elétrica	R\$		RS	18.000,00	RS	18.000,00
Aluguéis	R\$	9.857,00	RS	18.326,00	R\$	28.183,00
PRO MED - Equipamento Laboratório	R\$	9.857,00	R\$	3.326,00	R\$	13.183,00

51 | Página

Sede Social: Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo – MG – CEP 33600-000

Sede Administrativa: Av Marquês de São Vicente, 576, Cj 1901 – São Paulo – SP – CEP 01139-000

Tel. (011) 3672 5136 – comissao.editais@indsh.org.br – www.indsh.org.br

(RDC) - até 1%		HPSZN		UPA		COMPLEXO
Reembolso de Despesas Compartilhadas	RS	200.000,00	RS	19.000,00	RS	219.000,00
Taxas Bancárias	R\$	i .	R\$	1.200,00	R\$	1.200,00
Financeiras	R\$		R\$	1.200,00	R\$	1.200,00
Locação com veículo	R\$	5.000,00			R\$	5.000,00
Fundo Fixo	R\$	3.000,00	R\$	2.000,00	R\$	5.000,00
Outras	R\$	8.000,00	R\$	2.000,00	R\$	10.000,00
Combustível veículo	R\$	4.000,00	R\$	18	R\$	4.000,00
Gás GLP	R\$	1.400,00	R\$	1000	R\$	1.400,00
Óleo diesel – Gerador	R\$	14.000,00	R\$	500,00	R\$	14.500,00
Combustíveis e Lubrificantes	RS	19.400,00	RS	500,00	R\$	19.900,00
Impostos Taxas e Contribuições	R\$	-	R\$	500,00	R\$	500,00
Impostos Taxas e Contribuições	R\$		R\$	500,00	R\$	500,00
Locação Equipamentos	R\$	2 /	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00

Para o grupo de Pessoal Próprio foram considerados o dimensionamento citado no item 4.3.2. DIMENSIONAMENTO ASSISTENCIAL, ADMINISTRATIVO E DE APOIO mencionado neste documento e seus respectivos salários em consonância as Convenções Coletivas vigentes. NÃO está previsto o dissídio coletivo referente a convenção coletiva de 2021/2022 que irá ocorrer em março/2022, sendo que após sua consolidação e homologação pelo sindicato pertinente serão levados a SES/AM a fim de repactuar tal impacto.

Foram considerados as legislações trabalhistas inerentes ao perfil assistencial do INDSH, em especial sua imunidade tributária. Neste sentido foram seguidos os seguintes critérios:

su	BMÓDULO 3.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	% sobre a Remuneração	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
A	INSS	0%	Imunidade Tributária
В	SESI / SESC	0%	Imunidade Tributária
С	SENAI / SENAC	0,00%	Imunidade Tributária
D	INCRA	0,00%	Imunidade Tributária
E	SEBRAE	0,00%	lmunidade Tributária
F	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	Imunidade Tributária
G	FGTS	8%	Serão provisionados sobre o FGTS mais 40% do montante a título de FGTS/Provisão de Multa para Rescisão (3,6%)
Н	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO - SAT	0%	Imunidade Tributária
н	PIS PASEP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	0%	O PIS sobre a folha de pagamento é uma obrigação tributária principal devida por todas as entidades sem fins lucrativos, classificadas como Isentas, Imunes ou Dispensadas, e calculado sobre a folha de pagamento de salários, à alíquota de 1%.
- 0.00	TOTAL DO GRUPO 3.1	8,00%	
SL	JBMÓDULO 3.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	% sobre a Remuneração	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
Α	13º SALÁRIO	8,33%	1 salário x (1/12) = 0,0833 = 8,33%



В	FÉRIAS	8,33%	1 salário x (1/12) = 0,0833 = 8,33%
С	ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	(1 salário/3) x (1/12 meses) = 0,0278 = 2,78%.
	TOTAL DO GRUPO 3.2	19,44%	
	SUBMÓDULO 3.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	% sobre a Remuneração	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
Α	Aviso prévio trabalhado	1,94%	Índice: [(1 remuneração integral / 30 dias) x 7 dias] / 12 meses = 1,94%
	TOTAL DO GRUPO 3.4	1,94%	

No que tange a rubrica de serviços de terceiros, foram considerados os valores dos contratos de serviços relacionados ao apoio a gestão VIGENTES, tendo sidos contratados em consonância ao Regulamento Interno de Contratação de Serviços e Obras amplamente divulgados em nosso sítio eletrônico, pelo quais foram exigidos três ou mais cotações de mercado.

Para o dimensionamento dos Serviços Médicos, respeitou os parâmetros citados no item **4.3.2. DIMENSIONAMENTO MÉDICO** com os respectivos valores de plantão médico praticados atualmente. Mesmo critério para o cálculo dos exames (SADT's), e respectiva consonância citada no item anterior.

Os valores de custeio para medicamento/materiais foram utilizados o critério de valorização por paciente/dia, conforme metodologia do sistema de CUSTOS KPIH da Planisa, onde abaixo demonstram os valores por especialidades dos custos inerentes a cada um:

	HISTÓRICO CONSUMO	JUN/JUL/AGO 2021		
LEITOS	LEGENDA	MEDICAMENTOS	MATERIAIS	PAC-DIA
LEITO CLÍNICO - (COVID/SRAG)	COVID	R\$ 867.103,99	R\$ 653.844,08	9.600
LEITO CLÍNICA MÉDICA ADULTO	M	R\$ 416.692,81	R\$ 374.878,70	3.272
UTI ADULTO	UTI M	R\$ 314.584,22	R\$ 262.153,53	791
UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	UTI	R\$ 11.298.848,33	R\$ 2.657.804,08	8.534
TOTAL	MÉDIA 3 ÚLTIMOS MESES	R\$ 12.897.229,35	R\$ 3.948.680,40	22.197

		BASE		
LEITOS	MEDICAME	NTOS P/PAC-DIA	MATERIA	IS P/PAC-DIA
LEITO CLÍNICO - (COVID/SRAG)	R\$	90,32	R\$	68,11
LEITO CLÍNICA MÉDICA ADULTO	R\$	127,35	R\$	114,57
UTI ADULTO	R\$	397,70	R\$	331,42
UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	R\$	1.323,98	R\$	311,44



CUSTOS 8° TA	PACIENTE-DIA	LEITO CLÍNICO - (COVID/SRAG)	LEITO CLÍNICA MÉDICA ADULTO	UTI ADULTO	UTI ADULTO - (COVID/SRAG)	CLINICA CIRÚRGICA	HOSP/DIA	CENTRO CIRÚRGICO	UNITÁRIO	TOTAL
	QUANTIDADE	852	2.172	1.293	761	2.896	258	900		8.232
DROGAS E	MED P/PAC-DIA	R\$90,32	R\$127,35	R\$397,70	R\$1.323,98	R\$84,04	R\$67,50	R\$69,47		
MEDICAMENTOS EM GERAL	CUSTO TOTAL	R\$76.955,	R\$276.606,	R\$514.231,	R\$1.007.549,	R\$243.377,	R\$17.415,	R\$62.521,		R\$2.198.657,
MAT DE USO DO	MAT P/PAC-DIA	R\$68,11	R\$114,57	R\$331,42	R\$311,44	R\$53,31	R\$51,80	R\$54,87		
PACIENTE REEMB	CUSTO TOTAL	R\$58.028,66	R\$248.849,80	R\$428.526,57	R\$237.003,62	R\$154.393,52	R\$13.364,40	R\$49.384,42		R\$1.189.550,99
GASES MEDICINAIS	7.974								R\$40,74	R\$335.373,52
DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS	7.974						-110		R\$29,46	R\$242.493,18
MATERIAIS DE	50.000	interno							R\$4,02	R\$200.900,00
LABORATORIO	65.000	externo					N. (10.0)			R\$261.200,00
TOTAL MAT LAB										R\$462.100,00

O valor de energia elétrica (média de R\$ 600 mi/mês) NÃO foi estimado nos custos acima, pois está em nome da SES/AM e desde o 4° TA a SES/AM acordou em utilizar esse valor em realocação em outros serviços no orçamento, haja vista que o consumo também pertence a PPP (OZN SPE Zona Norte).

Na rubrica de Reembolso das Despesas Compartilhadas é o rateio das despesas administrativas da Matriz necessárias para a adequada execução do Contrato de Gestão sendo compartilhadas nas condições previstas no Contrato de Gestão 001/2019 artigo 6.8.3. O critério de rateio será o percentual de rateio para cada unidade de acordo com o número total de colaboradores e a sua proporção em cada serviço de saúde.

O INDSH opera nos moldes de um Centro de Serviços Compartilhados - CSC no qual centraliza a orientação dos serviços realizados pelas suas onze (11) unidades de saúde gerenciadas por meio de Contratos de Gestão celebrados com o poder público. Os custos gerados para execução das atividades são rateados pelas unidades consumidoras dos tais serviços por meio da adoção de critérios de rateio quantitativos sendo discriminadas e previamente aprovadas pela Contratante, evidenciando e comprovando TODOS as despesas elegíveis para reembolso, e foi considerando conforme acordado com a SES/AM (reunião 20/09/2021) o teto de até 1% do valor total de custeio mensal, não configurando assim como taxa de administração.



10.1. IMPLANTAÇÃO

A mudança do perfil epidemiológico do CHZN deverá ocorrer de forma escalonada devido as contratações de equipes e desmobilizações dos leitos COVID19. Referente aos serviços ambulatoriais deverá ser respeitado o tempo de agendamento pelo Complexo Regulador e envio dos pacientes agendados a Unidade do HDRAA.

Importante destacar que em caso de recrudescimento dos casos de Covid- 19 o CHZN deverá transformar seus leitos não-covid, de modo imediato, em leitos covid, para suprir a rede nos atendimentos e internações. O INDSH enfatiza que isso ocorrerá mediante planejamento de processo de mudança com contratação de equipe e ajuste de fluxos.

Neste ponto, é importante frisarmos o planejamento de implantação, que "deverá ser apresentado **no mínimo 5 dias após a provocação da secretaria**" para imediata mudança na carta de serviço.

10.2. CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		TOTAL 2021					
CUSTO HPSZN	R\$ 19.722.000	R\$ 19.722.000	R\$ 19.722.000]	R\$ 59.166.000					
CUSTO UPA CAMPOS SALES	R\$ 1.916.008	R\$ 1.916.008	R\$ 1.916.008]	R\$ 5.748.024					
CUSTO COMPLEXO HOSP ZN	R\$ 21.638.008	R\$ 21.638.008	R\$ 21.638.008	I	R\$ 64.914.024					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL 2022
CUSTO HPSZN	JANEIRO R\$ 19.722.000		The second of the second of	1075000	MAIO R\$ 19.722.000	101X-100010-00010-00	JULHO R\$ 19.722.000	Hereau persistant year on the first	SETEMBRO R\$ 19.722.000	TOTAL 2022 R\$ 177.498.000
	R\$ 19.722.000	R\$ 19.722.000	R\$ 19.722.000	1075000	R\$ 19.722.000	R\$ 19.722.000	R\$ 19.722.000	R\$ 19.722.000	R\$ 19.722.000	

55 | Página

TOTAL 2021

TOTAL 2022

TOTAL GERAL

R\$ 64.914.024 R\$ 194.742.072

R\$ 259.656.096



11. DECLARAÇÃO DE MORA;

Declaramos, para os fins de comprovação junto à Secretária Estadual de Saúde do Amazonas (SES/AM), sob as penas da lei que inexiste qualquer débito de mora ou substituição de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado para esta Entidade.

São Paulo, 23 de Setembro de 2021

Jose Carlos Rizoli

Presidente do INDSH -Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

12. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

Anoar Samad Secretário de Estado de Saúde SES-AM

Tel. (011) 3672 5136 - comissao.editais@indsh.org.br - www.indsh.org.br